

Resumos e títulos das comunicações

Agustín Volco / CONICET- UBA

La figura de Moisés en Maquiavelo y Spinoza y el mito del héroe fundador

Los héroes fundadores del pasado son personajes fundamentales tanto de la obra maquiaveliana como de la Spinoziana. En el caso de Maquiavelo, se trata de la figura fundamental para la comprensión del advenimiento de los “nuevos órdenes y modos”, que serán creados por el príncipe nuevo. Para Spinoza, si bien en su obra no realiza un tratamiento sistemático de la cuestión, en la figura de Moisés en el TTP podemos encontrar un análisis del modo en que se produce la fundación del estado y la formación de un pueblo, y al mismo tiempo. una crítica del modo en que los antiguos comprenden la fundación del estado y la formación de un pueblo. En ambos casos, la interpretación, y el trabajo que la obra realiza de apertura de lo que esa imagen (la del fundador glorioso) condensa resulta de importancia capital para predisponer a sus lectores a admitir un fundamento nuevo de la vida política de los hombres. Nos interesará enfocarnos en la figura de Moisés como fundador, para a partir de ella, intentar elucidar el modo en que las obras de Maquiavelo y Spinoza establecen las condiciones de una transformación (la de la figura del héroe fundador) que no involucra simplemente el desafío a un determinado sistema de ideas, sino el esfuerzo de transformación de aquello que, en esa figura, da forma a una experiencia.

Alex Leite e Tatiane Lôbo / Universidade do Estado da Bahia

Spinoza e a avareza

Spinoza define a avareza como “desejo imoderado e amor por riquezas”. É um tipo de amor capaz de acionar no desejo um ímpeto aquisitivo como um fim em si mesmo. É também imoderado por perverter o uso apropriado das riquezas. Porque seria apropriado o uso delas, e não um aumento abusivo fora das relações de trocas com outros bens necessários à vida humana. Portanto, como um afeto excessivo, a avareza estabelece uma relação fechada entre um indivíduo, uma empresa, um Estado e o seu movimento exclusivo de aquisição. Essa relação debilita o sentido da aquisição monetária como elemento comum de trocas, pois a torna superior aos outros bens humanos; além do mais, bloqueia uma inclinação distributiva necessária ao funcionamento salutar da sociedade. Mas qual é, do ponto de vista ético, o problema ao ser conduzido por um ímpeto aquisitivo como um fim em si mesmo? Pois bem, não se trata aqui de fazer uma interpretação católica da avareza, como imaginam os mais cínicos ao acreditarem ter entendido bem “o espírito do capitalismo”. Trata-se de uma perspectiva pontuada por François Zourabichvili ao pensar que o esforço de preservação de si pode ser transferido para um tipo de objeto, quando a aquisição do objeto se transforma em um fim em si mesmo. Ora, tal transferência de atenção e de energia é algo que também aparece em Max Weber ao analisar, na gênese do capitalismo, uma disposição aquisitiva perversa. Aliás, o problema de um ímpeto aquisitivo imoderado já havia sido identificado por Platão e Aristóteles ao pensarem os danos dessa inclinação na formação do Estado e do indivíduo. E essa é uma identificação que se estendeu através da moral católica. Claro, aqui, a análise da avareza não tem como meta uma prescrição moral: não debes acumular por mero acúmulo, e, sim, entender a natureza de uma disposição inventada pela própria dinâmica do desejo.

Alexandre Pinto Mendes / Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

As imagens da liberdade

No Tratado Político, Espinosa menciona a potência da imagem de liberdade para incitar uma multidão combatente à vitória. Esta menção parece contraditória com a crítica espinosista à ilusão de liberdade do apêndice da primeira parte da Ética, já que, num e noutro caso, trata-se de imagens. Nosso objetivo será o de distinguir estas duas ocorrências da imagem da liberdade. A nosso ver, tal distinção pode permitir a compreensão do que seria uma multidão livre, sem pressupor a condução desta mesma multidão pela razão.

Ana Caroline Lima Lira/ Universidade Estadual do Ceará

Homem, uma união de corpo e mente

O homem é uma união de dois modos definidos, a saber, um modo definido do pensamento, a mente, e um modo definido da extensão, o corpo. Entender a relação dessas duas partes é muito importante para a filosofia spinozana, importante para tudo o que nela envolve o conceito homem. A construção desse trabalho se deu analisando a obra máxima do autor: a Ética. Spinoza considera não haver uma predominância da mente sobre o corpo, nem do físico sobre o espiritual, ambos estão sujeitos às mesmas leis. Não concebe haver um lugar específico do corpo em que ele realiza a ligação com a mente, os dois estão unidos, são a mesma coisa expressa de dois modos diferentes, por dois atributos. O corpo é o objeto da mente, ela percebe tudo que acontece a ele. O corpo do homem é formado de diversos corpos simples e compostos. Por ser muito composto ele pode ser afetado de várias maneiras por corpos exteriores, assim como também pode afetar de várias maneiras esses corpos. Cada vez que o corpo é afetado, a mente unida a ele tem uma ideia dessa afecção. Assim, como o corpo humano é muito afetado, a mente humana tem muitas ideias. Quando o homem age ele gera algo do qual é causa adequada, algo que pode ser compreendido clara e distintamente. Mas o ser humano não só age, ele também padece, ou sofre com as paixões. Há vários outros afetos que acometem o homem, diminuindo, aumentando, estimulando ou refreando sua potência de agir. O que pode ser controlado com a aquisição de conhecimento.

Ana Luiza Saramago Stern / PUC Rio

A multidão servil em Espinosa – Ideias e afetos de um “paradoxal desejo de servidão”

A política, Espinosa o reconhece, está sempre imersa no campo da imaginação, mas existem ideias imaginativas e paixões fortes capazes de aumentar a potência da multidão e engendrar a liberdade política, mantendo a multidão mais próxima da esperança que do medo, e existem ideias imaginativas e paixões tristes capazes de engendrar a tirania, dominar a multidão pelo medo e alimentar a servidão. Neste sentido, no seu Tratado Teológico Político, Espinosa afirma que “o maior poder é o daquele que reina sobre os ânimos dos súditos”. Ao Estado pouco importa as razões da obediência, no entanto, nosso filósofo o reconhece expressamente, mais do que na força ou no medo, é naquilo que o poder tem de sedutor, de convincente, de servidão voluntária, que mora a forma mais poderosa de obediência. É a obediência servil que sustenta o tirano, e algumas ideias e afetos impregnados no ingenium da multidão são capazes de manter a servidão de tal forma arraigada que, ainda que derrubado o tirano, a servidão não se extingue, pelo contrário, se reproduz no novo governo tão servil quanto no anterior. Que ideias e afetos podem constituir a obediência como paradoxal experiência de alegria servil? O que não é medo, não é esperança e, ainda assim, é mecânica afetiva capaz de alimentar o paradoxal desejo de servidão? Tomando por base a análise espinosana da política e dos afetos, enunciada na Ética, no Tratado Teológico Político e no Tratado Político, teceremos algumas observações sobre ideias imaginativas e afetos que podem perpassar a multidão servil, expressões de uma servidão que, além da relação política entre tirano e súditos, se espalha pelas relações sociais, reproduzindo a servidão mesmo que na ausência do tirano.

Andre Filipe dos Santos de Campos/ Universidade Nova de Lisboa

O conceito de justiça em Spinoza

Apesar de escrever uma monumental “Ética” e de dedicar muito do seu trabalho mais maduro à temática política, Spinoza nunca chega a desenvolver o conteúdo de um dos mais importantes conceitos da história da filosofia moral e da filosofia política: a justiça. Muito embora a noção de justiça surja com frequência nos textos de Spinoza, nunca parece ter uma densidade teórica suficiente para emergir acima de outros conceitos operativos que compõem o seu sistema filosófico, fator que acaba por ser refletir na escassez de bibliografia spinozista sobre o tema. A pergunta que se coloca é então a de saber se existirá sequer uma teoria da justiça no pensamento de Spinoza. Se sim, importa descortinar qual o seu conteúdo e em que medida ela pode ser uma contribuição original no pensamento filosófico moderno. Se não, importa aprofundar quais as consequências de um pensamento ético, político, e jurídico aparentemente imune ao mais forte elemento conceptual de uma axiologia prática.

André Menezes Rocha / USP

Sobre a liberdade política em Espinosa

Procuraremos interrogar de que maneira Espinosa diferencia o conceito de liberdade ética do conceito de liberdade política e de que maneira concebe a liberdade política a partir do conceito de democracia.

André Martins/ UFRJ

O estatuto da imaginação em Spinoza: implicações ético-estético-políticas

Andrea Beatriz Pac / Universidad Nacional de la Patagonia Austral

Ética IV 67-71: ¿El modelo del hombre libre?

En los estudios sobre Spinoza se ha analizado este conjunto de proposiciones muchas veces. Matheron, Macherey, Negri, entre otros, pusieron su atención en estas proposiciones que cierran el libro de la Servidumbre y conducen al libro de la Libertad mediante una descripción del “ingenio y forma de vida” del hombre libre (É IV 66 esc). En general, las interpretaciones coinciden que esta descripción contiene “el modelo de naturaleza humana que nos proponemos” y que haría las veces de referencia para el bien (“aquello que sabemos con certeza que es un medio para acercarnos cada vez más al modelo”) y para el mal (“aquello que sabemos con certeza que impide que reproduzcamos dicho modelo”) (É IV Pref). Este trabajo se propone volver a leer estas proposiciones y, en consecuencia, es una ocasión de ‘modelo’. Para ello, se tomará como supuesto inicial la observación de Macherey sobre el tono hipotético de estas proposiciones. Siguiendo este supuesto, se argumentará que un condicional tal no es efectivo para la afirmación de la potencia de los hombres, así como tampoco lo tiene la comparación con un modelo ideal -al menos no, en el conjunto de la filosofía de Spinoza. Esta argumentación conducirá a leer las proposiciones finales de É IV no como un modelo ideal de hombre sino como un deseo de comunidad que no se reduce a los sabios sino que alcanza a todos los hombres.

Andres Felipe Villamil Lozano e Harol David Villamil Lozano / Universidad Nacional de Colombia

Spinoza y el libre albedrío - Una interpretación de la libertad spinozista

Pocos intérpretes de Spinoza pierden la oportunidad de resaltar que para éste no existe el libre albedrío. Asimismo, algunos olvidan preguntarse qué entiende Spinoza por tal concepto; este proceder resulta problemático pues la mayoría de ellos muestran que tienen una pre-comprensión no aclarada de lo que entiende Spinoza por “libre albedrío”. Para evidenciar esto sólo hace falta recurrir al artículo “¿Existe el mal moral?” de Jorge Díaz. Él dice, aunque no con estos términos, que el libre albedrío para Spinoza es la akrasia (la posibilidad de una acción mala sabiendo que ésta es mala). Esta interpretación, que va en contra de otras y que también resulta insuficiente, como mostraremos, nos obliga a preguntarnos qué entiende Spinoza exactamente por libre albedrío. La respuesta a esta pregunta debe estar fundamentada en la obra escrita de Spinoza, de modo que dicha respuesta elimine (y esté libre de) todo malentendido. Llevar a cabo esto es nuestra intención en el presente escrito. Para ello evaluaremos a la luz de la Ética y de las demás

obras de Spinoza la interpretación de Díaz, mostrando que para Spinoza el libre albedrío es lo que se llama contemporáneamente “libertad de indiferencia”: la imposibilidad del libre albedrío es la imposibilidad de actos no causados. Pero con esto último no estamos diciendo que Spinoza considere posible la akrasia. Evidenciaremos, a este respecto, que la dificultad radica en que Spinoza niega la posibilidad de la akrasia y del libre albedrío cuando llama libre a «aquella cosa que [...] es determinada por sí sola a obrar» (E1Def7). Sin embargo, esto no quiere decir que la akrasia y el libre albedrío sean una y la misma cosa, aunque la imposibilidad de ambas se evidencia al mismo tiempo.

Angelica de Britto Pereira Pizarro / PUC Rio

O caráter seletivo do eterno retorno e da construção da noção comum em Deleuze

Propomos nessa comunicação verificar se o caráter seletivo presente, tal como Gilles Deleuze compreende, tanto no pensamento do eterno retorno nietzschiano como na construção da noção comum em Spinoza, permite o filósofo francês conceber uma ontologia criadora e prática. Primeiramente, consideraremos o pensamento do eterno retorno não como um ciclo; não como uma volta do Mesmo, nem uma volta ao Mesmo. O negativo, o reativo e o nihilista estão impedidos de retornar, uma vez que o eterno retorno, segundo a perspectiva deleuziana, consiste no ser que se diz da afirmação. Desse modo, mostraremos como a interpretação deleuziana do pensamento “abissal” de Nietzsche aponta para um eterno retorno da diferença: um futuro que rompe tanto com os hábitos do presente quanto com a própria memória, deixando somente o novo voltar. Em seguida, consideraremos a inserção da prática na filosofia de Deleuze quando este concebe as paixões alegres como condições para o engendramento das noções comuns. Nesse caso, mesmo sendo uma ideia inadequada, uma vez que é efeito de uma causa externa e não interna de um determinado corpo, a paixão alegre surge daquilo que é comum a dois corpos, ou seja, daquilo que convém a ambos. A alegria se dá justamente na composição desses corpos que, por sua vez se tornam um corpo novo e mais potente. Mas a produção da noção comum diz respeito ao conhecimento da causa da afecção o que permite que essa afecção não seja mais passiva e sim ativa. Portanto, somente a alegria envolvida na noção comum retorna, uma vez que a afecção nela compreendida não é mero efeito de um encontro contingente, mas produto de um encontro agora adequado. Enfim, veremos que na prática da alegria as relações adequadas se constituem, a potência de agir de um corpo-pensamento aumenta e agenciamentos coletivos se constroem.

Antonio David / USP

Igualdade e desigualdade em Espinosa.

Em seu Tratado Político, ao abordar a relação entre urbes, Espinosa argumenta: “quem procura a igualdade entre desiguais procura uma coisa absurda” (TP IX 4). A despeito do contexto específico em que surge no texto, em Espinosa essa fórmula é válida para as relações políticas em geral: pois, se direito é potência e se a igualdade de direito deriva da igualdade em potência, não pode haver e não há, de direito, igualdade entre aqueles cujas potências são desiguais. A divisão social torna esse quadro ainda mais complexo. É possível haver igualdade entre patrícios e plebeus? Examinarei a resposta oferecida por Espinosa, tanto na perspectiva ontológica, como no campo da experiência, ou seja, da história.

Antonio Negri

A confirmar

Arturo Aliaga Carvajal / Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, Chile

¿Por qué pensar a las Américas desde Spinoza?

Para poder responder a esta pregunta debemos plantearnos otra serie de interrogantes ¿Es correcto que nos consideremos parte de occidente? ¿Es posible pensar las Américas desde una lente hegeliana-marxista? Nuestra respuesta para ambas interrogantes es negativa, ya que la historia nos fue negada, tanto de nuestros pueblos originarios como de nuestros conquistadores. Somos considerados occidentales solamente por una cuestión de trazado geográfico, somos el Tercer Mundo y nuestros cuerpos y mentes mestizos son la máxima expresión de la teoría de la composición spinoziana. En nuestros países jamás se ha dado una lucha de clases, porque aquí no existen las clases sociales, aquí existen los que son y los que no son ciudadanos. En resumen, no es posible que intentemos pensar a las Américas desde un paradigma europeo y desde una historia de la lucha europea. Entonces ¿cómo sería posible pensar a las Américas desde Spinoza? La respuesta es simple, porque Spinoza piensa al hombre desde la individualidad, desde su composición única, desde su ser pasional y eminente político. Así pues, queda plasmado en su visión del pueblo judío, que Spinoza tiene una visión de pueblo o de sociedad que parte sus propias condiciones históricas y materiales. Es por ello que nuestro planteamiento viene a ser una propuesta para repensar las Américas desde nuestras condiciones materiales e históricas, las cuales son únicas. Para ello nos amparamos en ciertos postulados spinozianos, los cuales tanto en ética como en política, piensan al hombre desde su individualidad pasional, la cual necesariamente implica la remisión a otro, que en un primer momento busca constituir un Estado, pero que en una instancia posterior busca constituirse como multitud, como comunidad y en nuestro caso, busca! constituirnos ya no como “las Américas”, sino como “América”.

Baptiste Noël Auguste Grasset / UNIRIO

Mimese natural dos afetos e catarse política das paixões em Spinoza

Muitos estudiosos já têm ressaltado as convergências que apresentam a concepção espinoziana da imitação dos afetos em Ética, III, prop.XXVII a XXX e a concepção humiana da simpatia, exposta no Inquerito sobre os princípios da moral. A meu ver, uma comparação séria do papel dos afetos e das paixões na edificação da sociabilidade humana em Spinoza e Hume não pode deixar de evidenciar a

diferença fundamental dos tipos de comunidades que os dois autores contemplam: a comunidade passional, simpática de Hume corresponde à visão liberal clássica, também advogada pelo sentimentalismo do iluminismo escocês do séc.XVIII (exemplos: a simpatia em Hutcheson ou a simpatia mútua em Adam Smith), ao passo que a comunidade racional defendida por Spinoza conjuga a continuidade horizontal do natural e do político com a verticalidade que caracteriza o bem e a utilidade específicos do político. Trata-se, portanto, de entender a mimese afetiva sem jamais desconectá-la da possibilidade propriamente política da concórdia. Destarte, sem ceder à tentação de interpretar dialeticamente a tensão política entre afetos e afecções, que iria instalar Spinoza no seio da tradição liberal da autocorreção coletiva das paixões, pretendo enfatizar as etapas que levam da mimese natural dos afetos, isto é, da abertura imediata a outrem, à catarse política das paixões na comunidade superior.

Barbara Lucchesi Ramacciotti / USP - UMC

Ensino de filosofia e a Paidéia da liberdade em Espinosa

Toda prática de ensino de filosofia tem por referência uma determinada concepção de pedagogia, de formação e uma definição do que é a filosofia. A tradição filosófica, desde Platão, antes mesmo da filosofia tornar-se disciplina escolar, define a tarefa da filosofia em termos de uma paidéia da razão, sendo um dos principais objetivos a formação do cidadão para o pleno exercício da liberdade de pensamento e de ação. Se, de um lado, há um certo consenso sobre a relevância da paidéia filosófica voltada para a prática da liberdade, de outro, há diversas definições divergentes sobre o que é a liberdade, como exercê-la e como ensiná-la. O debate em torno da questão da liberdade pode ser resumido em duas posições centrais: 1. a aceção clássica da liberdade como vontade livre, ou seja como autodeterminação absoluta do sujeito da ação, definição que remonta à definição aristotélica da vontade racional como capacidade de escolha livre não condicionada por nenhuma necessidade natural; 2. a definição da liberdade como necessidade de autodeterminação interna, definição apresentada por Espinosa na Ética, a qual recusa pela primeira vez a noção de livre arbítrio e de causa final (Apendice, Parte I). Pretendemos verificar, primeiramente, em que medida a concepção espinosana de liberdade apresentada na Ética (Parte V) subsidia uma concepção original de paidéia filosófica. Em seguida, examinar se a leitura de Deleuze sobre a Ética de Espinosa como um novo modelo de filosofia prática vincula-se à definição da filosofia como criação de conceitos. Portanto, pretendemos com esta pesquisa contribuir para o debate em torno dos desafios e perspectivas sobre o ensino de filosofia no Brasil tendo por referencial teórico o diálogo entre ! a concepção espinosana de liberdade e a definição deleuzeana de filosofia como criação de conceitos

Bernardo Bianchi Barata Ribeiro/ UERJ – Université de Paris 1

Além da Anomalia Selvagem: outras leituras negrianas sobre o pensamento de Spinoza

Já se vão mais de trinta anos desde que Negri publicou *A Anomalia Selvagem*. Muitas das suas teses, então apresentadas, foram contestadas, mas permanecem orientando interpretações contemporâneas. A linha mestra e todas suas consequências permaneceu de pé. Negri espantava-se com a “total ausência de qualquer abordagem histórica da obra de Spinoza” (p. 108), com o fato de não se ter procurado, a não ser marginalmente, expor o trabalho da obra ao trabalho da história. Esta apresentação consiste num breve esforço de investigação dos desdobramentos posteriores das análises elaboradas por Negri a respeito de Spinoza. O objetivo consiste, pois, em apresentar as variações e mudanças pelas quais estas análises passaram.

Catharina Epprecht / Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Amor Dei intellectualis e amor fati: consonâncias, dissonâncias e ressonâncias

Um “tipo diferente de amor... (...) amor a uma mulher de quem duvidamos...” (Nietzsche, Nietzsche contra Wagner) e “uma alegria que vem acompanhada de uma ideia de Deus como sua causa” (Spinoza, EV32 cor.) são esclarecimentos a respeito de dois conceitos, um nietzscheano, outro spinozano, que apresentam significativa área de interseção. Amor fati e amor Dei intellectualis surgem como importantes elaborações dentro das éticas de Spinoza e Nietzsche, cuja aproximação rende percepções e esclarecimentos a respeito de ambas. Na doutrina trágico-afirmativa de Nietzsche, trata-se de um otimismo ao contrário, que permite continuar feliz e poderoso, em um amor inabalável à vida. Não exatamente pelo caminho da afirmação, mas do não padecimento e da felicidade via conhecimento, que entende a necessidade e mais ainda a perfeição, Spinoza constrói seu amor Dei intellectualis. O artigo faz, então, uma leitura comparativa a explorar os diversos pontos tangenciais desses dois entendimentos, suas consonâncias, dissonâncias e ressonâncias. Para tanto, trabalha os citados conceitos, mas também outros entendimentos desses dois autores indispensáveis ao confronto de suas ideias, tais como necessidade, contingência, conhecimento, destino/fortuna, saúde/salvação. Além da leitura direta da obra de Spinoza e Nietzsche, busca-se ainda diálogo com leitores dos dois filósofos, como Scarlet Marton, Jörg Salaqarda e em especial com o artigo de Yirmiyahu Yovel, de 1986.

Cátia Cristina Benevenuto de Almeida / USP

Rememoração: uma perspectiva prático-social da memória

Em tempos de manifestações, reivindicações, ou seja, crises sociais, econômicas e políticas, os protestos que tomaram conta do Brasil desde junho de 2013 tendem a demonstrar que a ação de rememorar, aspira, sobretudo, ao devir. A volta ao passado, sem dúvida, quer, através da história, legitimar e consolidar a memória coletiva seja negando ou afirmando o nosso passado histórico. Contudo, esse texto não se dará ao embate político que permeia tais manifestações. Mas, partindo do conceito de rememoração, procuraremos refletir sobre os mecanismos e apropriações da memória, bem como seus usos nos processos de construção e transmissão de uma prática social.

Cecilia Abdo Ferez / Universidad de Buenos Aires CONICET

Pensar políticamente a Spinoza, para América Latina

El texto pretenderá pensar a Spinoza como una filosofía de los derechos que va más allá de la reivindicación o la demanda ante la carencia o la falta, para sustentarse en lógicas de reconocimiento ancladas en correlaciones dinámicas y efectivas de poderes sociales expansivos. Se pretende leer a Spinoza en un contrapunto con conceptualizaciones contemporáneas sobre los derechos, en América Latina.

Cecilia Paccazochi y Hernán Rosso / Universidad Nacional de Córdoba

Un Spinoza en Borges

Difícil tarea la de superponer en un texto un canónico de la filosofía, un canónico de la literatura. Difícil, porque no es intención estetizar un sistema filosófico, ni subsumir la narración al argumento. Es conocido el interés de Borges por Spinoza. Le dedica un par de poemas y una conferencia al filósofo holandés y confiesa haber pasado su vida estudiándolo. Sin embargo, no nos proponemos buscar el spinozismo de Borges allí donde se refiere a Spinoza o a su sistema filosófico. La pretensión se encuentra, entonces, en leer desde el inmanentismo spinocista algunos cuentos de Borges (como por ejemplo, la teoría del modo como expresión de la sustancia, el concepto de amor fati, la experiencia de eternidad, etc.) sin hacer del cuentista un filósofo; sino mostrando cómo enriquecer la interpretación de un cuento borgeano con ideas de Spinoza, y, como contraparte, enriquecer la comprensión del spinocismo con lecturas del escritor argentino.

Christian de Ronde / Universidad de Buenos Aires CONICET – Vrije Universiteit Brussel

Spinoza: efectucción potencial, causalidad inmanente y libertad

En este trabajo nos interesa analizar la noción de potencia y su relación con la actualidad en la metafísica de Spinoza. Para ello consideraremos primeramente, el conocido problema del libre arbitrio y la crítica spinoziana frente a los esquemas teleológicos tal como ha sido analizado por Marilena Chauí (2003). En segundo lugar presentaremos un problema, que consideramos análogo, presente en el campo de la física: el problema de la medición cuántica. Tanto el problema de la medición como así también el problema del libre arbitrio, se sostienen sobre la necesidad de entender a la potencia como subsidiaria del modo de ser actual. Analizaremos como, la posibilidad de entender de otro modo la relación entre lo potencial y lo actual a partir de la causalidad inmanente y las efectuaciones potenciales, podría permitirnos concebir una noción de potencialidad ontológica independiente de la actualidad. Intentaremos mostrar no sólo como el autor holandés nos permitiría repensar los problemas actuales de la física, sino también cómo la física contemporánea tiene elementos para repensar la noción de potencia, concepto éste central en la metafísica de Spinoza.

Cristina Rauter / Universidade Federal Fluminense

O medo à criminalidade como fenômeno da contemporaneidade brasileira: submissão e revolta

Um estudo sobre o medo à criminalidade a partir da filosofia de Spinoza. Se por um lado, a produção coletiva do medo conduz à submissão e a paralisia, por outro, quando verificamos o seu caráter variável e mutante enquanto afeto humano, percebemos que esse efeito pode ser transitório. O medo, como ensinam Machiavel e Spinoza, pode também se transformar em revolta. A produção diária de nossa imaginação em torno do medo do crime levada a efeito pelos meios de comunicação poderia, assim, ter outros desdobramentos políticos. No contemporâneo estariam dadas, nessa perspectiva, condições tanto para um aprofundamento do comodismo e da submissão, a partir da multiplicação imitativa do medo quanto para a rebelião e para a construção coletiva, se tivermos em conta a natureza dos afetos humanos e sua variabilidade, tomada num sentido positivo.

Daniel Camparo Ávila / Instituto de Psicologia USP

Deus, Estado, Capital: vicissitudes de um imperium

A partir das análises do Estado hebreu primitivo por Espinosa e do Estado nacional-socialista alemão por Wilhelm Reich, traçamos uma linha de continuidade que os liga sob a perspectiva do direito definido pela potência da multidão. Encontramos aí uma imagem dupla: a de uma unidade transcendental e a de um mediador cujo exercício do poder se justifica pela garantia do acesso à primeira, a saber, Deus e Moisés, o Estado e o Führer, respectivamente. Tal movimento permite tanto extrapolar esses momentos históricos para pensar a singularidade do Estado contemporâneo - orientado em função do capital e sua mediação pela mercadoria -, quanto identificar uma série de repetições como a tendência imaginária à totalidade, a rejeição à alteridade, a exigência de obediência e o recurso à manipulação passional, em especial do medo e da esperança. A existência de um diagrama comum de forças que perpassa essas distintas configurações sociopolíticas conduz a uma compreensão da natureza do governo como indissociável dos mecanismos de captura do conatus coletivo, lançando luz a fenômenos próprios ao capitalismo atual como o endividamento contínuo, a ditadura do sucesso e a precarização do trabalho.

Daniel Santos da Silva / USP

Corpo político e multiplicidade em Espinosa

O trabalho busca compreender elementos que determinam a saúde de um corpo político a partir a aptidão desse corpo em ser constituído de maneira plural, destacando as consequências disso para a necessária liberdade de pensamento defendida na obra do autor.

Darlaine Pereira Bomfim das Mercês e Paulo Francisco de Souza / Universidade do Estado da Bahia

A Estrutura Burocrática Weberiana do Estado, à luz da Teoria dos Afetos de Spinoza

Max Weber através da teoria burocrática das organizações buscou compreender o processo de modernização e racionalização da sociedade, bem como apontar uma forma de estruturação estatal que respondesse pelas novas demandas. Nessa perspectiva a estrutura burocrática, segundo Weber, é eficiente porque sua organização corresponde a uma administração que segue as diretrizes da dominação legal. Tal legitimidade do poder racional/legal se dá através das normas racionalmente definidas. Dessa forma, a obediência é respaldada no caráter impessoal da autoridade ratificada por estatuto definindo previamente as normas, visando regulamentar os acontecimentos que permeiam a organização burocrática evitando com isso, nepotismos e corrupção. Entretanto, através dos escritos filosóficos no Tratado Político de Spinoza percebemos que os indivíduos não podem ser movidos unicamente pela razão, tal qual, aponta Weber; porque, segundo Spinoza, todo indivíduo é movido e está à mercê de vícios e desejos - afetos - sendo esses, para ele, propriedades de sua condição. Vê-se aí uma celeuma entre administração pública baseada na racionalidade que despreza os afetos, vícios e desejos próprios da condição humana, e que movem os indivíduos e os próprios afetos e desejos. Entretanto Spinoza aponta que a administração das coisas públicas deve ser feita de tal forma que, independente do motivo pelo qual os indivíduos são induzidos a agir – racionalidade ou desejos – não devem agir de má fé ou desonestamente. E este artigo tratará dessa celeuma, buscando, discutir os pontos de convergência entre Weber e Spinoza, a exemplo da legitimidade da dominação, agregando a racionalidade da burocracia e a extensão da potência! – desejo comum – direito público, sobre a ótica do Tratado Político de Spinoza, bem como a teoria burocrática de Weber.

Diego Tatián / Universidad Nacional de Córdoba

Spinozaméricas. Realismo y don del militante

El presente texto quisiera establecer una doble referencia maquiaveliana y spinozista en orden a concebir una noción de la militancia capaz de mantenerse a distancia de cualquier perspectiva moral, que acaso permita obtener elementos para una comprensión de sí alternativa a la que encierra la remanida creencia en un presunto “idealismo de los jóvenes” que militan por ser “desinteresados” y “puros”. Y alternativa también a cualquier comprensión demonizadora de las fuerzas en conflicto, adopta la enseñanza que el Tratado político deja en herencia a los militantes de todos los tiempos: “...me he esmerado en no ridiculizar ni lamentar ni detestar las acciones humanas, sino en entenderlas (...humanas acciones non ridere, non lugere, neque detestari, sed intelligere...)” (TP, I, IV) – probablemente cita oculta de una línea de Maquiavelo en la primera página de los Discursos: “Los hombres... están más dispuestos a denostar que a elogiar las acciones de los otros... (per essere quelli [gli uomini] più pronti a biasimare che a laudare le azioni d'altri...)”. Recuperación realista y materialista de la militancia política que encuentra en esa doble referencia una inspiración temprana, y una clave en el carácter reversible de los conceptos de virtù y conatus .

Diogo Pires Aurelio / Universidade Nova de Lisboa

A confirmar

Donati Caleri / Universidade Federal Fluminense

Beatitude – uma política contemporânea

O presente trabalho discute um sentido particular de política presente na obra de Espinosa. Para isso, nossa perspectiva será a de pensar a política partindo da concepção de Univocidade. O mundo como um plano único, contínuo, inseparável, e tudo o que existe é o prolongamento da Única Substância. Afirmar o que existe como um prolongamento, e não como parte, é afirmar a conexão intrínseca e irreduzível entre tudo e todos. Então, iremos afirmar de antemão, que a vida é essencialmente política. Na mais privada intimidade, encontramos a política, pois encontramos a inseparabilidade homem/mundo. Tudo o que o humano faz produz modulações, mais ou menos intensas, no coletivo. Nesse plano, torna-se imperativo pensar também a questão da liberdade. O sentido empregado por Espinosa para essa experiência potencial do que pode um corpo. A liberdade que se expressa no terceiro gênero de conhecimento. Esse estado potencial, conhecido como Beatitude, é política. Nessa experiência o modo existente humano investe potência na criação livre e necessária, escapando assim aos gestos que retroalimentam o sistema que tenta aprisionar os movimentos de criação. O percurso ético então é pressuposto para o surgimento de uma sociedade livre, orientada pela potência do coletivo. Aqui então, na potência do sábio, no estado de Beatitude, entendemos um verdadeiro manifesto político, a essência da política de Espinosa, a experiência da suprema liberdade.

Douglas F. Barros / PUC Campinas

Realismo e conflito: acerca da transformação política em Maquiavel e Espinosa

O objetivo do presente texto é retomar a discussão sobre o realismo nas obras de Maquiavel e Espinosa para avaliá-las em relação ao tema da utopia. Sabe-se que não são poucos os intérpretes de Espinosa que qualificam o seu pensamento político como afeito, ou vinculado, à tradição dos filósofos defensores das utopias políticas. Todavia, isso nos parece estranho se levarmos às últimas consequências as palavras de abertura do Tratado Político (2005), quando Espinosa afirma tratar dos homens tal como eles são e não tal como imaginamos que eles devam ser. Defenderemos aqui a perspectiva segundo a qual Espinosa é um filósofo anti-utópico e pretendemos avaliar se isto tem alguma relação com a obra de Maquiavel e a partir de que aspectos podemos apontar tal relação, se ela, de fato, existe.

Emanuel Angelo da Rocha Fragoso / Universidade Estadual do Ceará

O problema do Bem e do Mal no KV e nas Cartas do mal

Benedictus de Spinoza irá abordar o problema do mal em suas obras e correspondência, desenvolvendo paulatinamente a concepção do bem e do mal como relativo à ação e à potência humana na Ética (E), no Tratado da Reforma do Entendimento (TIE) e nos Pensamentos Metafísicos (CM). A estas podemos acrescentar ainda o Tratado Teológico-Político (TTP), o Breve Tratado (KV) e as Cartas (Ep), em especial a correspondência de Spinoza com Blijenbergh, a cujo conjunto Gilles Deleuze denominou de “Cartas do Mal”. Com o intuito de expor a abordagem de Spinoza acerca do problema do mal, procederemos a uma análise do capítulo 6 da Parte I do Breve Tratado, no qual Spinoza desenvolve a análise acerca dos atributos de Deus, dos quais a predestinação divina é o terceiro. Neste contexto, ele vai considerar o bem e o mal como conceitos relativos. Na segunda parte desta mesma obra, intitulada Do homem e do que lhe pertence, ele também vai considerar o problema do mal, só que agora em relação ao homem. No capítulo 25 desta Parte, Spinoza irá desenvolver a possibilidade de negação da existência do mal absoluto. Por fim, nas “Cartas do Mal”, Spinoza irá desenvolver sua tese da relatividade do bem e do mal discutindo a Teoria Adâmica, em oito cartas trocadas com o pastor protestante e comerciante de grãos Blijenbergh, sendo quatro cartas por ele enviadas e quatro cartas recebidas. Por fim, é na Ética que Spinoza irá desenvolver de forma madura, e demonstrar efetivamente a relatividade do bem e do mal, agora definidos como aquilo que sabemos com certeza que “promove ou obstaculiza” à conservação de nosso ser, aumentando ou favorecendo, diminuindo ou obstaculizando nossa potência de agir, respectivamente.

Ericksa Marie Itokazu / UNIRIO

Sob o sol do meio-dia: questões sobre a duração em Espinosa

Erika Belem Lima / Universidade Estadual do Ceará

A servidão às paixões como força desagregadora da potência humana

Spinoza afirma no Prefácio da p. IV da Ética, a servidão como uma incapacidade do ser humano de moderar seus afetos. É uma afirmação que tem muitos desdobramentos e este trabalho busca investigar alguns deles. Ora, por que o homem que não é capaz de refrear seus afetos é um escravo e vive a mercê de suas paixões? Entender a sujeição do homem às paixões é o foco desta pesquisa que investigará também se impotência humana diante das paixões é causada por alguma deformação da sua própria natureza. Segundo Spinoza a realidade constitui de fato uma ordem necessária, mas a experiência humana cotidiana ainda é incapaz de perceber isso, pois ainda está presa no plano imaginativo que é dominado pelas contingências das coisas. Os homens que estão ainda sob o influxo das paixões passam a considerar os objetos que lhes afetam como bons ou como maus e estão sempre a fugir ou a buscar esses objetos. Nesta condição os homens estão presos a falsos valores, que foram criados no campo de suas imaginações e isso os impele às lutas e conseqüentemente ao sofrimento. Compreender as interfaces dos afetos, observando que os mesmos não são vícios, nem doenças, mas que são a própria afirmação da natureza é a forma do homem elevar sua potência para sair do estado de passividade, sendo, portanto, um meio que a humanidade dispõe para romper com a servidão que conduz à dor e ao sofrimento.

Ezequiel Eduardo Ipar / UBA IEALC

En distintos esfuerzos por pensar lo moderno más allá de la configuración histórica que llegó a ser predominante en el pensamiento y las instituciones de la modernidad capitalista, reaparece recurrentemente y con fuerza el nombre de Spinoza. Esta reaparición del nombre suele situar a Spinoza en los márgenes de la modernidad filosófica y política. Su extraña presencia en los debates contemporáneos recuerda a aquella de los espectros de Derrida, que asedian desplazándose a través de los extremos de una lógica cultural, sin llegar nunca a hacerse presentes en una configuración definitiva. En el contexto de estas reapariciones, que tienden a llevar lo moderno hasta sus extremos, la filosofía de Spinoza sirve para mostrar múltiples problemas contemporáneos de los paradigmas filosófico-políticos dominantes, pero se abre también a dificultades interpretativas con respecto a algunos de sus conceptos centrales, que debemos también atribuir a la letra de su filosofía. No pocos conceptos de su filosofía se nos presentan como auténticos enigmas. Entre ellos, y a mi modo de ver por razones estrictamente vinculadas a este forzamiento del esquema de la modernidad, el concepto de democracia.

Fátima Maria Araújo Bertini / PUC SP

Do Corpo Igual Vazio ao Corpo Semelhante Útil: análise dos afetos em uma cidade planejada na perspectiva da Filosofia de Espinosa

Esse estudo trata da relação entre a dimensão subjetiva e as transformações urbanas. Analisa os afetos na cidade planejada de Nova Jaguaribara – CE, no nordeste do Brasil feita para dar lugar aos habitantes de Jaguaribara, devido à construção de um açude no Estado do Ceará. Tem como hipótese que mudanças de configuração urbana possuem relação direta com os afetos dos indivíduos e estes afetos constituem a base que irá construir a relação do sujeito com o novo espaço urbano. A perspectiva de análise dos afetos é a de Espinosa, principalmente às concepções da Ética III. Construiu-se no estudo, a partir dessa parte, dois conceitos referentes à homogeneidade/heterogeneidade das construções em uma cidade: Corpo Igual Vazio (CIV) – estruturas iguais e planejadas - e Corpo Semelhante Útil (CSU) - o esforço do corpo da cidade de recriar o comum. O Corpo Igual Vazio diz respeito à sensação de estranhamento do homogêneo e leva à mesma sensação do não reconhecimento individual e coletivo, gerando uma homogeneidade vazia. O universo padronizado das estruturas torna os lugares idênticos e a perda de referência de não se saber onde está é muito presente. Em comparação com os regimes de governo, é como se estivesse aí uma tirania. O Corpo Semelhante Útil refere-se ao esforço de não obedecer ao igual e constitui o esforço pela liberdade, pela busca do comum, pela vivência da democracia, expressando o conatus. Constitui uma ética para a liberdade coletiva, sendo uma força contrária à tristeza, à servidão e à passividade.

Felipe Jardim Lucas / PUC Rio

O Leviatã e a anomalia: uma breve comparação entre as noções de direito natural e civil em Hobbes e Espinosa

Para melhor compreender o período de turbulência pelo qual a Europa passava entre os séculos XVI e XVII a leitura de Hobbes e Espinosa é esclarecedora. Com visões de mundo diferentes suas filosofias chegam aos dias de hoje mais atuais do que nunca, seja nas fundações dos Estados-nação contemporâneos, seja nas alternativas para os modelos que se firmaram como hegemônicos. Os dois autores influenciaram todo o pensamento político-filosófico moderno, inaugurando-o e contribuindo de modo fundamental para seu desenvolvimento. O trabalho tem por objetivo analisar alguns pontos estudados por ambos e que, por rumos diversos, ainda reverberam nos dias presentes. Trata-se de uma análise comparativa de seus conceitos de direito natural e da passagem ou transição do estado de natureza para o estado civil, com as divergências, semelhanças e peculiaridades que essas ideias possuem para cada um

Fernando Bonadia de Oliveira / USP

O soneto "Spinoza" de Machado de Assis

Machado de Assis (1839-1908), um dos mais famosos escritores brasileiros, oferece, em um belo soneto de 1880, o retrato de Bento de Espinosa. Em seus versos, o poeta combina, do início ao fim, a imagem do pensador como operário e como filósofo. Apesar de certa imprecisão nos traços estampados nesse retrato, o artigo pretende mostrar que o poema pode ser concebido, junto com o soneto "Spinoza" de Jorge Luis Borges, como um primeiro convite ao estudo do espinosismo. Embora não haja qualquer intenção de realizar uma exegese propriamente literária do poema, busca-se desvendar as singularidades da imagem machadiana de Espinosa, confrontando-a aos escritos do filósofo e aos dados disponíveis a respeito de sua vida.

Florencio Noceti / Universidad de Buenos Aires

Hudson lector de Spinoza o La Única Mención de Spinoza en la Literatura Gauchesca.

La novela "La Tierra Purpúrea", publicada por el argentino Guillermo Enrique Hudson en Londres el año 1885, narra las aventuras de un gentleman inglés atrapado en la guerra civil uruguaya, que opone a su vez fuerzas apoyadas de un lado por el Brazil y del otro por la Argentina. El libro constituye, además, al decir de Jorge Luis Borges, Ezequiel Martínez Estrada, e incluso Ernest Hemingway uno de los puntos culminantes de la literatura gauchesca. Extraordinariamente, la conclusión de la obra de Hudson gira en torno a una cita del Tratado Político de Spinoza. Se trata de una versión casi textual del cuarto apartado del primer capítulo, tal y como lo tradujera Gosset para la edición inglesa de 1883: "We should regard the perturbations of the mind, not in the light of vices of human nature, but as properties just as pertinent to it as are heat, storms, thunder, and the like, to the nature of the atmosphere, which phenomena, though inconvenient, are yet necessary, and have fixed causes by means of which we endeavour to understand their nature, and the mind has just as much pleasure in seeing them aright as in knowing such things as flatter the senses." Resuenan en ese pasaje, aún a pesar de un desplazamiento interesante, las primeras palabras del libro III de la Ética. Y lo que Hudson intenta extraer de ahí no es otra cosa que la profesión de fe del naturalista, para quien no hay jerarquía, sino que todo pertenece al mismo plano. (Las contribuciones de Hudson a la ornitología americana, se sabe, son incluso superiores a sus aportes a la literatura de la región). Acaso hoy, más que en los tiempos de Hudson, interese recuperar para los asuntos de los hombres en las Américas aquella perspectiva "aplanada" del naturalista spinoziano.

Francesco Toto / Università degli Studi Roma Tre - ENS Lyon

Amor Dei, amor sui, gloria. Il Sé e l'Altro nell'ultima parte dell'Eticaspinoziana.

Nel mio intervento vorrè tentare di mostrare il rapporto tra il Sé e l'Altro che lavora nella costruzione dell'azione spinoziana di amor dei intellectualis. L'uomo che giunge a cogliersi quale è in sé stesso e nell'appropriazione, come accade al punto di vista intellettuale caratteristico dell'amor dei, comprende anche questa sua comprensione di sé è sempre anche la comprensione di un altro, il suo comprendere un altro e il suo esserne compreso. Da questo punto di vista, è vero, il rapporto tra il Sé e l'Altro si configura innanzitutto come rapporto tra l'uomo e Dio: il Sé è sé stesso, realmente cosciente di sé ed autonomo, solo nella misura in cui riconosce di essere in Dio come «in altro», e più precisamente come in un Altro che è a sua volta presente in lui ed operante attraverso di lui, e comprende quindi il proprio essere determinato «da altro» non più come coincidente con la coazione ed incompatibile con l'autodeterminazione, ma come sinonimo di una necessità che è tutt'uno con la libertà. Questo rapporto tra uomo e Dio deve però essere letto al tempo stesso come un diverso rapporto dell'uomo non solo con sé stesso e col mondo interiore dei propri affetti, ma anche con il proprio simile: analizzando l'identità tra soddisfazione di sé e gloria presupposta da E5p36sch concludo ipotizzando che l'«amor dei intellectualis» rappresenti il nome spinoziano per il comunismo, di una relazionalità felice nella quale tutti possano godere l'uno dell'altro e del loro comune rapporto con la natura.

Francisca Juliana Barros Sousa Lima / Universidade Estadual do Ceará

Notas introdutórias sobre o método geométrico em René Descartes e Benedictus de Spinoza

O objetivo da referida pesquisa é apresentar em linhas gerais o método proposto por René Descartes (1596-1650) e Benedictus de Spinoza (1632-1677). Descartes segue a via analítica, por a mesma demonstrar como o intelecto forma a ideia de uma causa a partir da ideia clara e distinta do efeito. O procedimento analítico consiste em separar as partes da questão e entender as relações que norteiam essas partes. Essa ideia torna-se evidente quando Descartes escreve a obra Discurso do Método (1637), na qual se dedica a essa temática. Ainda em referência ao método, encontramos a obra Tractatus de Intellectus Emendatione, escrita por Spinoza, que versa sobre o mesmo assunto. O título da obra como já sugere trata-se de uma emendatio do próprio intelecto com o objetivo de restabelecer a verdade. Assim, podemos concluir, mesmo que brevemente, que o método, para Descartes, consiste em disciplinar a

razão, quer dizer a aplicação do método visa expandir o poder natural da razão, direcionar e ordenar a atividade epistêmica, evitando assim, esforços desnecessários. Por sua vez, o método é apresentado por Spinoza como o meio que nos ensina a proceder na devida ordem. Em Spinoza, o método consiste no dinamismo do próprio intelecto que partindo de uma ideia qualquer chega à ideia de Deus.

Francisco de Guimaraens e Maurício Rocha / PUC Rio

Cooperação e igualdade social e política em Spinoza e Van Den Enden

Gisel Farga / Universidad Nacional de Córdoba

La analítica de los afectos: el político y la multitud.

En el presente trabajo, nos interesa indagar acerca de los fundamentos afectivos de la filosofía política en la Ética de Baruch Spinoza. Entendemos que en la Ética se encuentran las bases para comprender sus desarrollos filosófico-políticos más sistemáticos presentes en los capítulos finales del Tratado teológico político y, fundamentalmente, en el Tratado político. Nuestra hipótesis general de trabajo es que entre la III y IV parte de la Ética, en aquellas proposiciones donde confluyen la analítica de las pasiones y la explicación del fundamento del orden social y político, se encuentra la clave de lectura de la filosofía política de Spinoza, que consideramos fundamental para comprender el alcance de su idea de democracia. Desplazándonos sobre el plano de la imaginación, a partir de una breve reconstrucción de la teoría de las pasiones, reflexionaremos, en torno a los conceptos de *imitatio affectuum* e *ingenium* como los núcleos teóricos en la filosofía de Spinoza donde creemos, se encuentran las bases para pensar el origen de la sociedad, para luego, indagar sobre la relación entre “el arte de gobernar” del político y la multitud y el vínculo que se genera en la democracia spinozista; considerando como característica esencial de la virtud política la comprensión del entramado afectivo propio de la naturaleza o condición común de los hombres.

Gonzalo Gutiérrez Urquijo / Universidad Nacional de Córdoba

Mimesis o devenir: ¿quién es el enemigo del pueblo?

En sus diversas lecturas de Spinoza, Gilles Deleuze no otorga lugar alguno al mecanismo de imitación de los afectos que el filósofo del siglo XVII describe entre las proposiciones XXI y XXXIV del tercer libro de la Ética. Podría incluso decirse que toda referencia a un mecanismo mimético es ruinoso para el propio proyecto deleuziano, ocupado en oponer a la mimesis su propia noción de “devenir”. Creemos que la micropolítica deleuziana aparece en la ruptura de la representación como función estética y política; en el esfuerzo por prolongar aquellas singularidades que afirman la diferencia sin pasar por la identificación jerárquica. Es por esto que la figura de Bartleby el escribiente encarna la (im)política deleuziana: Bartleby es aquel que se niega a copiar, abriendo una zona de indiscernibilidad en medio de los poderes establecidos. Pero, recientemente, pensadores contemporáneos como Rancière o Mengue han presentado sus críticas a Deleuze, sugiriendo que este proyecto de rechazo a la identificación supone una abolición de la posibilidad misma de una política. Concepciones de este tipo parecen acercarse más al sujeto político tal como aparece al finalizar el Libro III de la Ética. Ahora bien, la mimesis spinoziana: ¿es incompatible con la el devenir deleuziano? En este trabajo, buscaremos indagar la posibilidad de una lectura deleuziana de la mimesis spinozista para hacer frente a las críticas políticas a Deleuze. A través de un análisis de la ambigüedad constitutiva que la categoría de “vulgo” adquiere en los escritos políticos de Spinoza, y de la idea deleuziana de que el pueblo es “lo que falta”, intentaremos especificar tanto la apuesta política de Deleuze, como su cercanía o lejanía respecto al texto de Spinoza.

Graça Helena Silva de Souza / IFRJ UFRJ

Aproximando redes interpretativas, narrativas e de conversações: diálogos entre Spinoza, Maturana e Benjamin.

Uma maior ou menor potência de significação das palavras, está ligada à possibilidade de experiências (não a uma enunciação abstrata) que significam um interpretante, através de agenciamentos, efetivos, afetivos e coletivos, que passam a concorrer efetivamente em processos de singularização, em que floresçam desejos de afirmação da vida, em redes interpretativas, narrativas e de conversação, já “que o que nos constitui como seres humanos é a nossa existência no conversar”, lembram Maturana e Zöller. Os novos cenários políticos, históricos, sociais onde podemos nos avistar como indivíduos e coletividades, em meio a relações de forças que articulam linguagem e poder, e onde estão instituídas redes interpretativas, narrativas e de conversações, contrárias a vida, seus sentidos verdadeiros, sua potência autopoietica, que tem como base a experiência e a existência, pedem exercícios de compreensão. Novos cenários cujas operações criam um poderoso processo político, que institui uma esfera fora da vida ordinária, fazendo com que passe a existir a dominação de poucos sobre muitos. Reproduzindo assim, uma gênese da noção do sagrado. Cenários em que passam a existir e operar redes interpretativas, narrativas e de conversação, constituídas de corporações midiáticas e políticas, que atuam, na perspectiva da dominação, de um dizer da verdade. Neste sentido, este breve estudo debruça-se a partir destas questões, buscando compreender algumas possibilidades favoráveis para realização de um projeto spinozista, no campo da linguagem, aproximando Maturana e Benjamin, como potentes interlocutores, para o fortalecimento de redes interpretativas, narrativas e de conversações, em uma multiplicidade de realidades locais e globais, que exercitem um viver na linguagem, tendo o cotidiano como potência auto-organizadora, para produzir e tornar complexo, o comum.

Guillermo Sibilia / Universidad de Buenos Aires

De la producción inmanente de lo real al tiempo vivido en la ontología de Spinoza: una cuestión política

En la Ética Spinoza presenta una ontología que rompe profundamente con la metafísica cartesiana y cuyas características centrales podríamos sintetizar en el “concepto” de Dios en tanto que “agente” de una producción inmanente de lo real –frente, por ejemplo, a la idea cartesiana de una creación continua y ex nihilo por parte de un Dios trascendente. En términos de la existencia concreta, “total” o

singular, la perspectiva inmanentista spinoziana coloca entonces la fuerza (vis) de perseverar (conatus) al “interior” de cada esencia singular. Para la dimensión temporal esto significa que la duración de cada cosa particular, en su sentido específico, es su continuación indefinida en la existencia; “indefinición” que se debe a la ausencia de límite interno en la propia esencia. Pero los modos finitos viven (o existen) entre otros modos, atravesados por otros modos, también finitos y necesariamente determinados en un proceso de afirmación de la potencia que se reproduce al infinito. A partir de lo cual se sigue una consecuencia importante que queremos considerar en esta ponencia: la necesaria imaginación de la duración, esto es, la ineludible dimensión temporal de la vida -con sus continuidades y discontinuidades- que, como intentaremos mostrar, reviste no sólo una significación ontológica o gnoseológica, sino asimismo (y sobretodo) política, en la medida en que el “campo” donde se despliega ésta incluye necesariamente la dimensión de la contingencia.

Homero Santiago / USP

Um conceito de classe

Joana Camelier / PUC Rio

A clínica com Spinoza: das noções comuns à criação de um corpo sensível

Nosso objetivo consiste em apontar a maneira pela qual certas formulações spinozanas podem servir de operadores clínicos, ainda que essa não tenha sido uma (pre)ocupação do filósofo. Como ponto de partida, apresentaremos a noção de clínica derivada da tradução latina do grego clinamen, ou seja, produção de desvio. No eixo central da pesquisa trataremos da formação de noções comuns como processo genealógico de idéias adequadas; servindo, portanto, ao procedimento clínico enquanto esforço produtor de desvios do regime imaginativo. Seguindo esta proposta, abordaremos a construção de um corpo sensível, apto ao múltiplo simultâneo, como atividade ética do cuidado de si.

João Maurício Martins de Abreu / PUC Rio

Há uma base filosófica para discutir a apropriação de bens a partir de Spinoza?

A propriedade é uma instituição histórica em Spinoza. O tratamento que ela recebe não é naturalístico (É., IV, prop. 37, escólio). Tampouco são fixos o regime de apropriação, ou as respectivas restrições à apropriação das coisas, variando conforme o regime de governo (p.ex., T.P., 6, §12). Contudo, apesar das referências que faz ao tema, nitidamente o problema central da teoria político-jurídica de Spinoza é o governo. Democracia, aristocracia e monarquia; compatibilização de direitos civis (comuns) e direitos naturais (individuais); servidão e liberdade; paz ativa e ordem; exércitos e religião: eis alguns temas diretamente desenvolvidos por nosso autor naquele campo de indagações. A propriedade e a apropriação, à primeira vista, aparecem apenas incidentalmente. Poderíamos dizer, ainda assim, que há em Spinoza uma via original para pensá-las? O trabalho a ser apresentado expressa o momento preliminar de nossa pesquisa de doutorado na PUC-Rio (início em 2013). A hipótese de trabalho de que partimos é de que as noções de útil comum e útil próprio, desenvolvidas na Ética (IV, prop. 18, escólio; prop. 35 a 40), mas já entrevistas nas noções de verdadeiro bem e sumo bem do Tratado da Correção do Intelecto (§§ 1º a 14), talvez forneçam a chave conceitual para iluminar uma teoria da propriedade/apropriação em Spinoza. Das dificuldades que se apresentam nessa articulação conceitual, talvez a principal esteja no fato de a teoria política spinozana envolver uma “racionalidade operante no interior das paixões” (Chauí), que engloba necessariamente a todos e a cada um dos cidadãos ou súditos, independentemente de suas virtudes individuais – registro diferente daquele da ética, que não oferece prêmios exteriores aos virtuosos, nem sanções exemplares aos viciosos, e apresenta um árduo trajeto, que só uns poucos percorrem (É. V, prop. 42 e escólio).

Jorge Bilbao / Universidad Católica Argentina, Buenos Aires.

Spinoza: Contra la Corrupción

Spinoza no creía posible ignorar la naturaleza del hombre cuando se medita sobre política aunque sostiene que es necesario aceptar los defectos humanos, tal como la corrupción, no como vicios sino como características comunes a todos los hombres sin excepción, siendo imposible de impedir mediante leyes y penas extremas. El hombre siempre encontrará como evadirlas porque su Conatus, le lleva a apropiarse de los medios de subsistencia de cualquier manera y a costa de quien sea. Su ambición de poder no tiene límites. Spinoza opta mas bien por prevenir la corrupción, reduciendo al máximo las oportunidades de practicarla mediante medidas institucionales para fraccionar el poder: la federalización, la separación y control mutuo de los tres poderes del Estado, la presidencia y tribunales colectivos con mandatos de duración corta y rotativa, y la exigencia de que los altos cargos delegen la administración de sus bienes personales, etc. Pero principalmente propone la creación de un estamento por encima de los poderes del estado cuya única función es velar por el cumplimiento de la Constitución, el “Consejo de Síndicos”. Tomará hasta 1919 para que el filósofo de la Ley, Hans Kelsen establezca un Tribunal Constitucional en Austria. Idea que luego se propagó por todo el mundo inclusive en America Latina pero donde actualmente solo 7 países tienen Tribunales Constitucionales que, lamentablemente, carecen del poder que le asignaba Spinoza a sus síndicos, lo que explica que hayan resultado inoperantes. Valdría la pena ahondar las ideas de Spinoza para tratar de subsanar esta lacra que afecta a prácticamente toda la región.

José Fernando da Silva / UNICAMP

Em que sentido é possível um “Spinoza hebraizante”?

Na última carta que conhecemos da correspondência entre Spinoza e Oldenburg, o filósofo holandês afirma que João hebraíza, não obstante ter escrito seu Evangelho e a Epístola aos Hebreus em grego. Esta comunicação pretende mostrar um sentido em que é lícito

afirmar que Spinoza também hebraíza, ainda que ele o faça de um viés distinto de João. Mostraremos que os traços fundamentais da ontologia da Ética podem ser vinculados ao conhecimento Spinoza tinha da língua hebraica. Nesse sentido, o traço imanentista que perpassa a substância absolutamente e infinitamente infinita, delineando-a como uma potência de agir que existe necessariamente, se torna mais claro quando o examinamos à luz do verbo hebraico *hayah*, termo que designa o verbo ser.

José Soares das Chagas/ Universidade de Tocantins

Spinoza E Hobbes: estado e direito natural

A problemática sobre o fundamento político em Spinoza coloca-se dentro da compreensão das noções básicas do contratualismo hobbesiano, a saber, o Direito Natural e a Lei Natural; e deságua em uma concepção absolutamente natural do fundamento do Estado, para o qual a experiência política da formação de Israel servirá como paradigma ao filósofo judeu-holandês. Assim, pretendemos mostrar a diferença entre o modo como ambos os filósofos concebem o fundamento do Estado, a partir da compreensão presente na epístola 50 do Spinoza e da ilustração do TTP sobre a origem do Estado hebreu.

Juarez Lopes Rodrigues / USP

O dinamismo epistemológico da ideia no Tratado da Emenda do Intelecto

Apresentamos os conceitos de essência formal e objetiva em Espinosa no Tratado da Emenda do Intelecto, tendo em vista a ruptura com as noções de realidade formal e objetiva em Descartes. Graças a essa ruptura epistemológica, Espinosa nos apresenta um método reflexivo, a ideia da ideia, concebido como um instrumento intelectual. A partir da análise da ideia verdadeira do círculo, evidenciaremos que a essência formal e objetiva no TIE acarretará na identificação que Espinosa realiza na Ética entre a volição e a ideia. Com essa análise, mostraremos que a identidade entre volição e ideia não elimina o caráter voluntário da ação cognitiva do homem na filosofia espinosana. Como resultado, quando a mente está internamente disposta, produz os conceitos claros e distintos que nascem de sua própria força ou potência de pensar.

Laurent Bove/ Université de Picardie Jules Verne

De la confiance politique : construire l'Hilaritas démocratique

Leon Farhi Neto / Universidade Federal de Tocantins

A cifra dos levantes

A partir da grade de inteligibilidade e dos conceitos da ontologia política de Spinoza, e em relação a acontecimentos recentes, no Brasil e no mundo – sem que se trate, porém, de uma relação de tipo referencial, de jornalismo filosófico, de descrição ou explicação de fatos, e, sim, de colocar o pensamento sob o influxo destes acontecimentos –, esta comunicação aborda o levante radical, a insur-rei-ção da multidão, em seu ápice, quando os indignados descem às ruas, aos milhares, às centenas de milhares, aos milhões, em desobediência e irreverência, sem frearem-se pelo medo, e colocando em risco as suas próprias vidas, no enfrentamento das forças da ordem instituída (Tratado político, III, §9).

A insurreição deflagrada (o horror dos governantes) é o momento impre-vi-sível, incalculável, em que o mecanismo constituinte dos poderes impe-rantes, por mais arbitrários que sejam, é posto a nu; a potência da multidão se mostra como na realidade ela sempre é, como a causa imanente que define, determina, limita e constitui os poderes imperantes (TP, II, §17). Em uma ordem política instituída (imperium), a potência da multidão se converte, continuamente, em poder imperante. Na sua indignação, entretanto, a multidão se insurge contra a ordem instituída, à medida que os poderes impe-rantes se desgarram da utilidade comum, ou não logram mais produzir os artifícios que enganam a maioria desvantajada (TP, II, §11). O medo se converte em indignação, e a multidão se apropria do seu direito e potência (TP, IV, §4). Entretanto, a multidão livre, em seu levante contra uma ordem imperial, não é, ela mesma, sem ordem. No levante, a multidão livre expõe uma ordem espon-tâ-nea que, pelo menos durante o momento insurrecional, não chega a converter-se em poder uno e único. Esta seria a ordem da cidade que não é jamais completamente destruída, mesmo nas mudanças de regime (TP, VI, §2). No momento dos combates insurrecionais, dois tipos de império se afrontam, o império por direito de guerra e o império da multidão livre, aos quais correspondem, respectivamente, a violência e a liberdade, os afetos de medo e de esperança (TP, V, §6).

Lorenzo Vinciguerra / Université de Picardie Jules Verne

A confirmar

Luís César Oliva / USP

Contrariedade e afetividade em Espinosa

a comunicação visa apresentar as relações entre as noções de contrariedade e afetividade na Ética de Espinosa. Suas relações com o conatus, essência do homem, permitirão entender como se dá o esforço de perseverar na existência, afirmação de ser que implica negação e combate do que lhe é contrário. As consequências desta discussão se farão sentir sobretudo na apresentação espinosana da questão do suicídio

Luis Marcelo Rusmando / Universidade Federal da Bahia

A constituição do absoluto no Breve tratado de Espinosa

Esta comunicação propõe analisar a constituição do absoluto, na metafísica espinosana, a partir do Breve tratado, apontando uma mudança de abordagem entre essa obra e a Ética. No Breve tratado, inicialmente Espinosa demonstra a existência de Deus, e logo o define como sendo um ser do qual é afirmado tudo, a saber, infinitos atributos. Poder-se-ia afirmar, assim, que nessa obra (como na Ética), primeiramente Espinosa estabelece o absoluto, e que, a partir deste, inicia seu percurso dedutivo. É curioso observar, contudo, que após definir Deus, para “expressar mais claramente sua opinião”, através de uma árdua argumentação, Espinosa passa a comprovar a existência necessária dos atributos, concluindo que estes, dada sua infinitude, constituem o total da natureza, a qual é equiparada finalmente com Deus. Por que o jovem Espinosa teria de “explicar melhor” o que é Deus, quando bem se sabe que da definição real segue-se a essência íntima da coisa definida? À luz dos critérios espinosanos, é possível verificar que a demonstração da existência de Deus e sua definição, no Breve tratado, conforme situadas, não cumprem com seu desígnio. Sendo assim, forçoso é assumir que, nessa obra, Espinosa demonstra a existência de Deus pelo viés da demonstração da existência necessária dos atributos, isto é, chega ao absoluto, a partir do infinito em gênero, o qual demanda do filósofo um singular esforço para depois atribuir todos os atributos a Deus. O problema deixado pelo Breve tratado, assim, se põe nos seguintes termos: qual o estatuto que permite afirmar uma unicidade compreendida por entes infinitos (atributos), que são causa de si mesmos e são por si mesmos concebidos? A partir dessa questão, é possível vislumbrar uma mudança de abordagem na filosofia madura de Espinosa, na medida em que o filósofo, na Ética, funda o estatuto da substância única (absoluto), a partir de sua primeira definição (causa de si), o que logo lhe permite formular uma real definição de Deus.

Luiz Felipe Netto de Andrade e Silva Sahd / Universidade Federal do Ceará

O contratualismo modificado de Spinoza

O tema que pretendo abordar visa responder a seguinte pergunta: Spinoza teria uma percepção jurídica que pode se enquadrar no assim chamado contratualismo? Tal é a leitura de autores antigos e recentes (Otto von Gierke e Norberto Bobbio). No entanto, nos últimos anos vários comentadores defenderam a tese segundo a qual Spinoza modifica profundamente o contratualismo no Tratado Político. E qual seria a razão da mudança de perspectiva das novas leituras? A meu ver, a determinação ontológica do direito natural, da Substância infinita aos indivíduos, exige a mudança de perspectiva quando se examina a transferência do direito. Spinoza apresenta uma nova forma de vislumbrar a gênese da sociedade política. Os homens conservam sua potência, mas a põem sob o comando coletivo, tendo em vista o que permite conservar o ser e expandi-lo. Se esta condição deixa de se realizar efetivamente (o que sempre ocorre tendo como prenúncio o medo e a esperança) o indivíduo recobra inteiramente o seu direito e volta a ser *sui juris*, e não mais vive *alterius juris*, como no Estado. Onde se encontra o limite da transferência? Nas leis da natureza própria a cada indivíduo. Desse modo, o contrato em Spinoza é visto em relação ao seu fundamento, a obrigação de respeitá-lo. Se o indivíduo assume o pacto para conseguir um bem ou evitar prejuízo, ele é dirigido pelas leis de seu próprio ser. Se o pacto lesa um deles, este permanece determinado pelas leis de sua natureza, o que significa que não respeitará o pacto. E se tem o poder de quebrar o pacto, possui o direito, desde que tal ruptura não lhe seja ainda mais prejudicial. A astúcia é permitida na conclusão dos pactos.

Luiz Carlos Montans Braga / PUC São Paulo

Espinosa e o direito crítico: aproximações

Certa vertente do direito crítico constata, na arquitetura jurídica contemporânea, a metamorfose do Welfare State em Estado-penal. Há, por um lado, aumento do número de condutas consideradas tipos penais (crimes) e, por outro, diminuição na ênfase às políticas públicas de inclusão. Pretendo analisar este diagnóstico das vertentes críticas do direito à luz de alguns conceitos espinosanos sobre a cidade (*civitas*) e o direito. Para isso, procurarei mostrar como as concepções espinosanas apontam para a deterioração do corpo da *civitas* no momento em que suas leis, por não extraírem da multidão seu direito, passam a não possuir potência. Assim, as leis deixam de ser, em alguma medida, direito, pois, para Espinosa, *potentia* equivale a *jus*. Desse modo se explicita a crise do direito como lei no momento em que a lei da *civitas* não considera a fonte ontológica do seu direito, isto é, a potência do povo livre ou multidão. O direito, entendido aqui espinosanamente como potência, passa a não mais constituir as leis da cidade, ocupando outras instâncias do corpo político e podendo levá-lo, em alguns casos, à desnaturalização.

Marcela Rosales / CEA UNC CLACSO

Multitud y Ciudadanías otras. Derivas spinozianas em la Antropología Política contemporánea

Dos perspectivas críticas de deriva spinoziana deconstruyen las dos fundamentales ecuaciones antropológicas modernas, *Hombre = Leviatán* y *Hombre = Sujeto Trascendental*. En relación a la primera, los trabajos de Antonio Negri y Paolo Virno sobre el contexto actual de transformaciones políticas globales y posfordismo, donde el *Leviatán* ya no monopoliza la unidad de acción política de los grupos humanos, plantean un antihumanismo de carácter inmanentista que tiene como protagonista a la multitud, movimiento de movimientos. En relación a la segunda, Étienne Balibar sostiene que la pregunta “¿Qué es el hombre?”, con la cual Kant reconducía los interrogantes trascendentales hacia una salida pragmática, permite plantear otra ecuación, *Homo sive Cives* - i.e. *hombre = ciudadano* - que identifica la humanidad no con una esencia sino con una praxis emancipatoria de “igual libertad”. Ahora bien, coincidimos con Negri y Virno en que la modalidad de acción política de la multitud contemporánea ya no tiene la semblanza del *Leviatán*. Pero fundamentalmente estamos de acuerdo con Balibar en que la consecuencia lógica de la afirmación spinoziana de que el hombre no es un “imperium in imperio”, es que la conducta humana debe ser explicada en términos de interacción con los otros seres naturales, sean humanos o no. Proponer la fórmula *hombre = ciudadano* supone entonces, a nuestro entender, subvertir la noción de ciudadanía y la de derechos

humanos que le era concomitante. A esta tarea nos encontramos abocados quienes desde las ‘Américas’ hemos ocupado durante siglos el locus de “naturaleza” respecto de ‘Europa’ como lugar privilegiado de enunciación epistémica y de configuración antropológico-política de la diferencia colonial.

Marcos Ferreira de Paula / UNIFESP Baixada Santista

A alegria brasileira

A sociedade brasileira tem como uma de suas características mais marcantes a alegria. Que o brasileiro seja “um povo alegre” parece não ser apenas um chavão. Trata-se antes, talvez, de um traço característico e marcante da sociabilidade brasileira, notado não apenas por estrangeiros e turistas que passam por aqui, mas também pelos próprios brasileiros que viajam e retornam ao “país da alegria”. Claro que esse afeto cultural de alegria não deixa de aparecer ao lado de outros afetos tristes, como o ódio, o rancor, a inveja, a violência etc. Seja. Mas tudo isso outras sociedades também têm. E supondo que a presença cultural e social do afeto de alegria seja mesmo um fato da sociabilidade brasileira, vale perguntar: por que, então, parece tão frágil a nossa democracia? Por que nossas instituições democráticas parecem tão pouco consolidadas? Se os brasileiros são tão alegres, por que nossas polícias, por exemplo, são tão violentas? E por que, quando essas polícias agem da forma fascista, recebem o apoio de boa parte da alegre e conservadora “opinião pública”? Evidentemente, tais perguntas só fazem sentido pelo que trazem implícitas: a ideia espinosana de que a alegria favorece a democracia, e vice-versa. O dilema se colocaria então assim: se a democracia é favorecida pela alegria, por que nós, que somos “tão alegres”, somos também tão autoritários, tão violentos, e portanto... tão “tristes”? No encontro entre “muita alegria” e “pouca democracia”, a sociedade brasileira pareceria apresentar, assim, um paradoxo. A partir de uma interpretação espinosana dessa “alegria brasileira”, contextualizando-a na cultura e na história recente do país, tentaremos desfazer esse aparente paradoxo. Queremos saber que alegria é essa, afinal, que não nos deixa ser mais democráticos. Ou ainda: o que é que faz com que a “alegria brasileira” seja impedida de justamente favorecer a democracia?

María Laura Potenza / Universidad Nacional de Córdoba

Spinoza, una piedra con libre albedrío

A partir de una metáfora que Spinoza utiliza en la carta LVIII de su Epistolario para explicar el libre albedrío, me propongo abordar a lo largo de la exposición las diferentes formas en las que podemos pensar los alcances y consecuencias de esta ficción de la imaginación. En la mencionada carta el filósofo holandés nos invita a suponer que una piedra —la cual ha entrado en movimiento debido a un impulso de una causa externa— “mientras continúa moviéndose, piensa y sabe que se esfuerza en todo lo posible por continuar moviéndose”, y “dado que sólo tiene consciencia de su esfuerzo, y no es indiferente, creará que es completamente libre y que persevera en el movimiento por ninguna otra causa, sino porque quiere”. Y seguidamente a ello afirma que ese es el estado en el que se encuentra el hombre en la naturaleza con respecto a la creencia en la libertad de su voluntad. Me interesa particularmente preguntarme y preguntarle a Spinoza, por las consecuencias prácticas de creernos ser esa piedra con libre albedrío. Razón por la cual, siguiendo a la filósofa Diana Cohen, le prestaré especial atención a la creencia en la posibilidad de una autodestrucción. Esto es, la creencia en la posibilidad de acabar con nuestra vida voluntariamente, señalando también las formas y alcances de la misma. Para este propósito haré un recorrido por algunas de las nociones básicas de la obra spinozista como lo son el conatus, la imaginación, la contingencia, la necesidad y por supuesto la manera en la que Spinoza entiende la libertad. ¿Se puede afirmar en algún sentido nuestro libre arbitrio? Y si se pudiera, ¿cuál sería ese sentido?

Maria Luísa Ribeiro Ferreira / Universidade de Lisboa

As metamorfoses da Alegria

Embora explicitamente Espinosa tenha recusado ser professor todo o seu pensamento teve uma vertente didáctica, ensinando-nos não só a pensar como também a viver. Centramo-nos nesta comunicação no modo como ele trabalhou as paixões de alegria, mostrando-nos como devemos explorar estes afectos de modo a alcançarmos uma realização plena. Assim iremos sublinhar as virtualidades políticas e éticas das paixões alegres assinalando as suas diferentes gradações bem como o papel central que desempenham no caminho que leva de um estado básico de *titillatio* à plenitude da beatitudo.

Mariana Cecilia de Gainza / UBA CONICET IIGG

Disyunciones interpretativas y dilemas políticos

Mariana Marques / PUC Rio

Sobre as exterioridades na clínica: composições entre Winnicott e Spinoza

O domínio dos afetos e das intensidades se constitui como o lugar do qual brotam muitas linguagens possíveis, assim como também pode ser entendido como o campo sobre o qual as relações se dão, posto que é um espaço em que o eu se diferencia de si mesmo através das modificações que empreende quando se deixa afetar pelos encontros com a diferença. No espaço de trânsito que caracteriza o domínio afetivo da experiência, as intensidades se transmitem entre os corpos e, assim, eles podem alargar os seus limites nas composições que formam com outros corpos da natureza. Também é nesse espaço-tempo afetivo que as experiências de criação acontecem, pois só é possível criar outros mundos quando não estamos refugiados em um território estritamente pessoal e objetivo, mas aberto aos encontros com a diferença presente naquilo que nos é exterior. Com o auxílio da filosofia de Spinoza podemos avaliar uma existência através dos mapas de afetos traçados nos encontros que realiza. Os afetos de que um corpo é capaz servem para conhecermos de que forma esse corpo se compõe com os outros. A ética spinozana se dá pela organização de encontros

potencializantes, isto é, pela construção de um plano de consistência em que composições possam ser vividas. Esta poderia ser também uma ética clínica. O que provoca o pensamento? Quais relações produzem aumentos de potência para um determinado indivíduo, que já é, ele mesmo, uma soma de indivíduos em relação de composição que persevera na existência? Como fazer a composição do próprio corpo com o corpo de quem cuidamos clinicamente? Talvez Winnicott, com sua teoria sobre os processos de desenvolvimento emocional do homem, possa nos ajudar, se não a responder, ao menos a criar um caminho para pensarmos sobre essas questões.

Marilena Chaui / USP

A reforma política a partir do capítulo I do Tratado Político

Mário Sérgio da Conceição Oliveira Junior / Universidade Federal do Pará

A natureza da liberdade criativa em Spinoza e Schelling

Tendo por matrizes de estudo as Partes I e II da Ética de Spinoza, a Filosofia da Arte de Schelling e de uma arqueologia analítica e reflexiva de duas perspectivas culturais significativas básicas das Américas, o conceito de natureza é perpassado pela noção absoluta da liberdade infinita da substância concentradora de múltiplos atributos que exprimem sua essência eterna (Spinoza. Ética. Definição VI e Proposição XI). Por isso, se fará a defesa de que, necessariamente, a liberdade criativa amplia-se nos modos fenomênicos humanos da substância absoluta. Por conseguinte, sob a referência da filosofia da arte de Schelling, cada manifestação finita humana da natureza carrega uma infinitude criativa que se congrega plenamente a absolutez da singular substância infinita. Deste modo, tem-se a formulação do problema se seria possível legitimar uma unidade entre liberdade criadora humana e necessidade natural. Neste ponto, a reflexão da criação da cultura será o viés de compreensão da forma como o homem seria capaz, com seus atributos criativos, de participar da substância eterna pelas suas fulgurações artísticas no mundo fenomênico. Com isto, ter-se-á, por exemplo, a analítica da interpretação arqueológica do mito cosmológico da tribo do tronco linguístico Jê, da região amazônica, e dos fragmentos explicativos da cosmogonia Asteca, nos quais se poderia conceber uma fusão eterna ou artística entre necessidade e a liberdade criativa do ser humano na natureza fenomênica. Isto gera a segunda questão metafísica, da forma como a arte necessária ou eterna humana seria uma imagem divina da substância concebida enquanto Idea Absoluta. Para responder a esta pergunta seria importante uma reflexão intuitiva da forma de criação da cultura humana no mundo fenomênico. Sob esta posição, a relação entre as manifestações da natureza são ligadas às criações da natureza naturata pela unidade absoluta entre liberdade criativa e necessidade natural.

Mario Spezzapria / Universidade de São Paulo

Scientia intuitiva e método morfológico: a leitura goethiana de Spinoza.

No século XVII, o pensamento de Spinoza na Alemanha foi objeto não apenas de uma ampla e áspera controvérsia (Spinozastreit), mas também de uma apreciação positiva por parte de autores como Herder e Goethe. Como é notório, durante sua viagem na Itália (1786-1788), o escritor, poeta e naturalista alemão ocupava-se do problema de individuar um método de observação adequado e comum aos objetos “orgânicos” (natureza) e “artísticos” (obras de arte), e da elaboração de uma perspectiva morfológica além das unilateralidades da universalidade abstrata do racionalismo e do particularismo empirista. Assim, ele encontra na *scientia intuitiva*, o “terceiro grau de conhecimento” que Spinoza na *Ethica* tinha definido “forma superior de experiência”, um tipo de conhecimento adequado à avaliação das partes singulares que simultaneamente e organicamente compõem as coisas consideradas como totalidades orgânicas (organismos). Goethe acredita que o pensamento intuitivo, que segundo Spinoza nós usamos quando consideramos figuras geométricas, e graças ao qual as propriedades de uma coisa podem ser reconhecidas a partir da sua essência formal, pode ser também aplicado a entes não geométricos. Assim ele escreve a Jacobi em maio de 1786: “quando Spinoza fala de ciência intuitiva e diz: *Hoc conosciendi genus procedit ab adaequata idea essentiae formalis quorundam Dei attributorum ad adaequatam cognitionem essentiae rerum*, dessa forma essas poucas palavras me dão coragem a me dedicar por toda minha vida à contemplação das coisas que me chegam e de cujas essências formais eu espero poder formar em mim uma imagem adequada...”. Na procura de um ideal de conhecimento alternativo à mera explicação racionalista das coisas, a Goethe interessa ressaltar um método adequado à avaliação de formas orgânicas dinâmicas e auto-formantes, em outras palavras à determinação do seu “conceito vivente”.

Michelle Bobsin Duarte / PUC Rio.

A influência de Spinoza na filosofia ética de Hans Jonas

O presente trabalho tem a intenção de apresentar a influência de Spinoza na filosofia de Hans Jonas e, consequentemente, as reverberações ético-políticas deste pensamento na obra *O Princípio Responsabilidade*, uma proposta ética para a civilização tecnológica. Hans Jonas diz, no início de *O Princípio Responsabilidade*, que a ética deve estar fundada na metafísica. Como falar deste tema tão polêmico, que recebeu várias interpretações ao longo da história ocidental, na contemporaneidade? De fato, Jonas fundamenta seus princípios éticos em uma metafísica biológica de forte inspiração spinoziana. Em *The Phenomenon of Life*, o autor demonstra através do método fenomenológico que mesmo nos níveis mais elementares de vida, como por exemplo na bactéria, já se encontra um princípio de liberdade, o qual é identificado com o metabolismo. E esse princípio de liberdade, “do agir para ser” é necessário, não contingente e não arbitrário, pois disso depende a permanência no ser. Esse princípio de liberdade na necessidade aproxima-se do *conatus* spinozano. Assim, liberdade e necessidade não se opõem, e sim aparecem como complementares. Em *Spinoza and the Theory of Organism*, Hans Jonas aponta que, ao responder à questão da identidade, propondo a noção de indivíduo como sendo um modo da Substância única, Spinoza, além de superar o cartesianismo, atribui identidade a todos os viventes, pois considera o assunto sob o título de “individualidade” e não de “coisas que vivem”. As implicações ético-políticas destas noções culminaram na

defesa de uma ética ecológica em O Princípio Responsabilidade, que atenta para os perigos de um uso desmedido da tecnologia. Neste processo político-social em que estamos vivendo se faz necessário atentar para a questão ecológica, pois já não podemos pensar o processo de maneira cartesiana.

Miécimo Ribeiro Moreira Júnior / Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

O esforço conativo como essência e potência de resistir à destruição

O conceito de conatus tem importantes consequências nos diversos desdobramentos proporcionados pelo raciocínio filosófico de Bento de Espinosa. A adoção deste conceito resulta em uma concepção de homem que difere em grande medida das adotadas pela tradição, mas o que tentaremos mostrar a seguir é a construção do conceito na Ética I. A compreensão disto exige o reconhecimento de que a substância é realidade atual e causa imanente de todas as coisas. Não há, nesta filosofia, distinção entre ato e potência; independente do grau de realidade. O que resulta da exclusão desta distinção é a ideia de que potência equivale à essência. Deus e as coisas possuem essências diferentes, mas suas respectivas essências equivalem às suas respectivas potências. A potência da substância é ser causa de si, ou seja, “aquilo cuja natureza não pode ser concebida senão como existente” (Ética I, def.1). Apesar da equivalência entre a essência e a potência da substância e dos modos, é importante a clareza de sua distinção com relação à existência. A substância é causa de si, e os modos, são aquilo que estão em outra coisa, e que por esta outra coisa são concebidos. A substância, por ser aquilo que existe necessariamente, é eterna. Os modos são as afecções da substância, o que não implica que sua existência seja eterna, mas que, pelo contrário, sua existência é explicada pela duração. É para dar conta de explicar a essência, que também é potência, dos modos, que Espinosa recorre ao conceito de conatus, ou seja, o esforço de perseverar na existência. Entender esse esforço de perseverar na existência como sendo a potência dos modos finitos, explica-nos a capacidade das coisas singulares (tomando ao uso outro termos utilizados por Espinosa para referir-se à coisas singulares), de se esforçar por resistir à destruição.

Nastassja Pugliese / University of Georgia

Sobre a imaginação: os Colegiantes, Maimônides e Spinoza

Desde que foi sugerida por Apphun em 1924, quase um século se passou e pesquisadores ainda discutem a pertinência da hipótese de que há uma teoria ativa da imaginação em Spinoza. Em si mesma, a hipótese é filosoficamente problemática, pois não parece ser possível atribuir à imaginação, uma atividade sem compromisso com a verdade, função legítima alguma na aquisição de conhecimento. Nos termos de Spinoza, a hipótese também parece absurda. Afinal, se a imaginação pode levar ao erro e é uma atividade essencialmente passiva por sua dependência em relação aos objetos externos, não é óbvio que à ela pode ser atribuída qualquer relação positiva com o conhecimento racional, intuitivo ou mesmo a beatitude. Então, à primeira vista, a hipótese de uma atividade imaginativa ativa é paradoxal e deveria ser descartada. Entretanto, há evidências textuais de que Spinoza teria sim uma teoria ativa da imaginação e essas evidências precisam ser exploradas para uma maior compreensão da extensão de sua teoria do conhecimento. Para mostrar que a hipótese é não só coerente como também possui antecedentes históricos, irei apresentar a análise de duas possíveis influências: o argumento dos Colegiantes em defesa da livre-profecia e o argumento de Maimônides em defesa da imaginação-profética. O objetivo é demonstrar que em ao menos três diferentes argumentos de Spinoza a respeito da natureza e da função da imaginação no conhecimento estas influências podem ser claramente percebidas, o que comprovaria a coerência da hipótese de uma imaginação ativa.

Nelson Job / HCTE-UFRJ

Se queres, de fato, a imanência...

Spinoza criou no século XVII o mais revolucionário conceito de sua obra, a imanência, indo contra todo um pensamento escolástico e cartesiano onipresente em sua época. Biógrafos como W. N. A. Klever nos conta como foi difícil sustentar tal proposta, incluindo a perseguição e morte de amigos que partilhavam de ideias como essa, a evitação de certas traduções de seus livros e a publicação apenas póstuma da Ética, para ficar em exemplos mais evidentes. Hoje em dia, cabe atualizar a questão: qual o preço a se pagar pela imanência? Algumas dualidades foram problematizadas por diversos autores que seguem o lastro de Spinoza, como Gilles Deleuze. Assim, sujeito e objeto, corpo e mente, natureza e cultura, real e imaginário são pensados enquanto imanentes. Porém, algumas dualidades permanecem enquanto “tabus”, sendo evitadas de serem problematizadas mais amplamente, como por exemplo: sonho e vigília, palavra e coisa e magia e ciência. Acerca de sonho e vigília, textos pouco comentados de Henri Bergson e Félix Guattari podem nos ajudar, bem como a filosofia de María Zambrano. Em relação às palavras e as coisas, a obra homônima de Michel Foucault fornece estofo para a jornada, que é desdobrada de forma magistral pelo historiador Stuart Clark. Finalmente, as relações históricas e conceituais entre magia e ciência podem hoje ser pensadas com mais consistência, graças a obras recentes de historiadores da ciência como Allen Debus, Betty Dobbs, Paolo Rossi e Francis Yates. O Brasil, país que possui turbulenta coexistência em todos os níveis, seja geográfica, biológica, linguística e artisticamente, nos parece ser o local privilegiado para estabelecer esse debate. Diante da imanência proposta por Spinoza e as obras dos autores que aqui citamos, podemos agora, com mais consistência, estar a par, de fato, do preço a se pagar por viver à luz da imanência.

Pablo Pires Ferreira / UFRJ

Talento como critério meritocrático: uma crítica espinosana

A partir da obra de Spinoza, o objetivo de nossa apresentação será o de realizar uma reflexão crítica sobre a noção contemporânea de talento, tal como definida pelo senso-comum do pensamento liberal. Sua investigação se faz necessária para se melhor compreender a meritocracia – mecanismo de ascensão social cujo único critério é o mérito, expresso na combinação entre esforço e talento

peçoal.Com as revoluções burguesas dos séculos XVIII e XIX, surge a necessidade de se pensar uma alternativa à estrutura política do Antigo Regime, a qual privilegiava a origem familiar e a riqueza. Vista como natural e inata, a inteligência torna-se a alternativa supostamente mais racional para se ocupar os novos cargos de poder. O desenvolvimento e determinação do talento intelectual individual passam então a ser exercidos pela escola, sacramentando assim um ideal de igualdade e justiça social iluminista. Contudo, trabalhos recentes questionam tal ideal – destaque-se a sociologia de Bourdieu, que sugere o talento mais como consequência de um poder simbólico e um habitus do que efetivamente de um talento inato.O sistema de Spinoza parece nos levar a conclusões semelhantes às de Bourdieu. Tendo por base trabalhos que versam sobre a transindividualidade (Balibar), o reconhecimento (Lazzeri), o dom (Lordon) e o ingenium (Moreau e Zourabchvilli), pretendemos problematizar e discutir criticamente se e como a noção de talento inato é socialmente construída e quais suas consequências éticas e políticas.

Pascal Severac / Université de Paris-Est Créteil

L'éducation comme éthique: Spinoza avec Vygotski

Paula Bettani Mendes de Jesus / USP

O conhecimento dos afetos em Espinosa

A presente pesquisa tem como objetivo discutir como foi tratada a questão dos afetos na filosofia de Espinosa tendo como pano de fundo a ideia de que os gêneros de conhecimento contribuem cada um a sua maneira, para que o homem seja mais ou menos ativo ou passivo, de forma que quanto mais adequado é o conhecimento que o homem tem das coisas e de si próprio mais ativo ele é e quanto mais inadequado é o conhecimento mais ele é passivo. O Tema é velho, vem sendo abordado desde os tempos antigos da filosofia, mas a abordagem que Espinosa faz é totalmente nova. Aqui elas (as paixões) não serão mais vistas como um distúrbio da natureza humana, como uma perturbação que deve ser condenada, ou qualquer coisa do tipo, pelo contrário, aqui as paixões também serão objeto de uma ciência, a ciência dos afetos.

Paulo de Tarso de Castro Peixoto / LAPS-ENSP-FIOCRUZ

Contrapontos da Multidão: Direito Natural, Primavera Árabe & Outono Tupiniquim

A partir do conceito de direito natural em Spinoza, desejamos apresentar os contrapontos escritos e nascidos através de alguns dos movimentos da Primavera Árabe e das manifestações ocorridas desde o outono de 2013 no Brasil. Considerando que o direito natural para Spinoza é o direito inalienável e intransferível e, com efeito, sendo o próprio movimento do desejo de liberdade de nunca se submeter a um outro é que indicaremos alguns contrapontos entre os movimentos árabes e brasileiros. Encontraremos no início do capítulo 17 do Tratado Teológico Político a afirmação de Spinoza sobre a impossibilidade de transferência total da potência de cada indivíduo, situação na qual uma figura de poder não poderia ser totalmente depositária dela. A questão do direito natural nos encaminhará à questão do mimetismo afetivo e seus efeitos para a constituição do corpo da multidão para a composição do comum. Seguindo as 'pistas' spinozistas para a composição do circuito das potências do corpo da multidão encontraremos pelo artigo 1 do Capítulo 6 do Tratado Político, a indicação que os homens são guiados pelos afetos e não pela razão, considerando que será preciso algum afeto comum para a composição da multidão como se fosse guiada por uma só mente. Esta ideia nos encaminha a pensar a questão da afetividade como condição peremptória para a duração e consistência do 'conatus coletivo multitudinal'. Inspiramo-nos na positividade do conflito encontrada no Tratado Político de Spinoza compreendendo o direito natural como a potência que funda o político e que lhe dá a sua consistência para a expressão complexa do corpo da multidão. Decorre desta paisagem conceitual a nossa tentativa de compor algumas partituras em contraponto pelos movimentos dos ventos da Tunísia, Egito e do Brasil, encontrando em suas polifônicas vozes as condições para as suas expressões/emergências.

Paulo Francisco de Souza / Universidade do Estado da Bahia - Campus I

A Estrutura Burocrática Weberiana do Estado, à luz da Teoria dos Afetos de Spinoza

Max Weber através da teoria burocrática das organizações buscou compreender o processo de modernização e racionalização da sociedade, bem como apontar uma forma de estruturação estatal que respondesse pelas novas demandas. Nessa perspectiva a estrutura burocrática, segundo Weber, é eficiente porque sua organização corresponde a uma administração que segue as diretrizes da dominação legal. Tal legitimidade do poder racional/legal se dá através das normas racionalmente definidas. Dessa forma, a obediência é respaldada no caráter impessoal da autoridade ratificada por estatuto definindo previamente as normas, visando regulamentar os acontecimentos que permeiam a organização burocrática evitando com isso, nepotismos e corrupção. Entretanto, através dos escritos filosóficos no Tratado Político de Spinoza (2009), percebemos que os indivíduos não podem ser movidos unicamente pela razão, tal qual, aponta Weber; porque, segundo Spinoza, todo indivíduo é movido e está à mercê de vícios e desejos - afetos - sendo esses, para ele, propriedades de sua condição. Vê-se aí uma celeuma entre administração pública baseada na racionalidade que despreza os afetos, vícios e desejos próprios da condição humana, e que movem os indivíduos e os próprios afetos e desejos. Entretanto Spinoza (2009) aponta que a administração das coisas públicas deve ser feita de tal forma que, independente do motivo pelo qual os indivíduos são induzidos a agir – racionalidade ou desejos – não devem agir de má fé ou desonestamente. E este artigo tratará dessa celeuma, buscando, discutir os pontos de convergência entre Weber e Spinoza, a exemplo da legitimidade da dominação, agregando a racionalidade da burocracia e a extensão da potência – desejo comum – direito público, sobre a ótica do Tratado Político de Spinoza, bem como a teoria burocrática de Weber.

Rafael Cataneo Becker / PUC Rio

Pequeno ensaio sobre a multidão carioca

Acompanhando as chamadas “Jornadas de Junho”, uma onda de manifestações que tomou as ruas de inúmeras cidades brasileiras, este trabalho pretende verificar as contribuições do conceito de “multidão” para a compreensão desse acontecimento. Retoma, assim, ainda que brevemente, a construção da multidão na obra de Espinosa, passando pelas atualizações realizadas por Negri e reaproveitando esse aparato conceitual para pensar, em específico, as manifestações na cidade do Rio de Janeiro.

Rafael Estrela Canto / PPGF IFCS UFRJ

Aproximações entre Espinosa e Sêneca: a verdade como norma.

A comunicação pretende cotejar a compreensão de método como caminho da verdade tal como é desenvolvido no Tratado da Correção do Intelecto e na Ética, de Espinosa, e na Carta XCV a Lucílio, de Sêneca. Em ambos os casos identificamos a relação íntima entre a questão do conhecimento, a verdade, e a questão da ética, a beatitude (ou, como diria Sêneca, a tranquilidade da alma). O tema gira em torno de dois pontos fundamentais: o caráter das definições ou princípios, pelos quais a filosofia começa, e o objetivo desta, o qual é ao mesmo tempo um conhecimento (da união da mente com a Natureza inteira) e um afeto, isto é, um estado de ânimo, a beatitude (cuja distinção entre um e outro, na prática, não é senão nominal). Sêneca, por seu lado, insiste na importância de se chegar à verdade a partir de princípios e que o conhecimento de todas “as leis da vida” é indispensável. Julgamos o tema, portanto, interessantíssimo ao estudo da filosofia de Espinosa, em especial no que diz respeito ao método. Para tanto, precisamos completar o quadro com o conceito de demonstração. É preciso pensar a demonstração não enquanto um procedimento que pretende chegar a um lugar diferente, imprevisto, mas àquilo que, desde o começo está posto como fim (o sumo Bem) e como origem (a verdade), entretanto, sem que antes fossem devidamente conhecidos. Fica, assim, colocado o nosso tema: como, para Espinosa e Sêneca, o caminho filosófico pode ser definido como a demonstração racional, que vai dos princípios verdadeiros ao conhecimento da verdade, e que, ao mesmo tempo, é o aumento da potência de agir da mente sobre as paixões, ou, ainda, a passagem de um estado de servidão a um outro de liberdade.

Ravena Olinda Teixeira / Universidade Federal do Ceará

O tempo e o corpo para compreender o finito em spinoza.

O corpo é descrito na Ethica como um modo finito que expressa a essência de Deus enquanto considerado como coisa extensa, ele é uma produção que tem potência para existir até seja limitado por outro. Dessa forma, Spinoza afirma que o corpo existe na duração e que a mente a percebe, formando ideias inadequadas e adequadas para compreender sua própria existência. É por isso que, pelo primeiro gênero de conhecimento, a mente percebe sua própria finitude e forma a partir disso ideias inadequadas. Em Pensamentos Metafísicos, Spinoza nos explica que essas ideias podem ser chamadas de entes de razão ou entes de imaginação e faz questão de destacar que os homens erram apenas por confundir os entes de razão e de imaginação com os entes reais, visto que os entes de razão e entes de imaginação só existem para auxiliar a própria mente a compreender o seu objeto. Enquanto o corpo é um modo do atributo extensão que expressa a potência de Deus enquanto coisa extensa, o tempo é um modo do imaginar, um modo da mente. Dessa forma, Spinoza compreende que o tempo é um conceito vazio de realidade ontológica, pois é um produto exclusivo da mente humana. Ademais, nós percebemos o tempo e a duração de nosso próprio corpo pelo primeiro gênero de conhecimento, enquanto o segundo e o terceiro gêneros nos fazem perceber as coisas como eternas. Portanto, Spinoza propõe que o sábio passe a conceber não só a mente como também seu próprio corpo sob a perspectiva da eternidade, propondo com isso que a ideia de tempo e de duração não seja predominante em nossa mente, pois a parte da mente que perece com o corpo é insignificante em relação com a parte dela que permanece eterna.

Rodrigo de Souza Costa / Universidade Federal Fluminense

Apropriações do Direito Penal: ainda sobre diferentes visões de segurança

A questão referente à segurança na teoria política spinozana leva autores como Giuseppe Semerari a definirem sua obra como uma verdadeira ontologia securitária. Apesar disso, a abrangência da exploração deste tema em sua obra não ocorre da mesma maneira que a realizada na obra de um de seus interlocutores que igualmente tratam do tema: Hobbes.

Em Hobbes, a questão da segurança ganha contornos também essenciais, transbordando suas influências para além da teoria política, impregnando todo o Direito, especialmente o Direito Penal, que até hoje se conhece. Vimos nos últimos episódios recentemente ocorridos no Brasil, em especial no Rio de Janeiro, de que forma o Direito Penal pode tentar ser capturado pelo Poder Constituído para conter as manifestações do Poder Constituinte. Essa tentativa de captura desvela uma clara opção por se aproveitar de um efeito simbólico do Direito Penal, baseada numa concepção específica de segurança. O trabalho pretende identificar a influência da noção securitária hobbesiana nessa apreensão do Direito Penal os problemas que isso acarreta. Posteriormente a intenção é demonstrar como explorar os limites da perspectiva securitária spinozana, radicalmente democrática e livre, e investigar de que maneira sua adoção pode influenciar uma possibilidade de contra-ataque, aproveitando-se do mesmo sistema jurídico e proporcionando novos rumos de liberdade

Rogério Pacheco Alves / PUC Rio

Antropologia em Espinosa: um projeto ético sem sujeito

Sebastián Torres / Universidad Nacional de Córdoba

Spinoza y el momento maquiaveliano latinoamericano

Sérgio Luís Persch / UFPB

Dos que porventura foram ou teriam vindo às Américas

Em 1835, Berthold Auerbach escreveu a sua primeira obra literária de repercussão significativa, um romance chamado: "Spinoza, a vida de um pensador". Desde então, ao mesmo tempo em que Auerbach se ocupou mais e mais com a tradução e a divulgação das obras de Spinoza na Alemanha, envolveu-se também com as questões sociais e políticas do seu tempo, em particular os projetos de emigração. Nesse sentido, interessamo-nos pelo seu retrato das Américas, pintado sobre o pano de fundo dos personagens que, no citado romance e em outras obras literárias, vieram para ficar, outros que retornaram, outros que não puderam vir e, enfim, os que não quiseram vir, como é o caso do próprio Spinoza.

Sergio Rojas Peralta / Universidad de Costa Rica

La soberbia del gobernante

Podría plantearse como principio general de la política lo que Spinoza formula respecto de la monarquía, que hay una balanza entre el gobierno y el pueblo, y que cuando el primero atiende a su propio derecho (encanto particulares) y desatiende a la salud de la multitud, se desestabiliza el régimen y la multitud se inquieta. Dicho mecanismo se exagera, cuando en nuestras sociedades, el gobierno recurre al secretismo de sus intereses (derechos) y a ejecutar "políticas del miedo" para conseguir aprobar públicamente y democráticamente sus políticas. Las dos consecuencias son la polarización social para beneficio de los derechos de las clases gobernantes y un cinismo por parte de ella al confrontar el conflicto social resultante. La polarización muestra en efecto la destrucción de la multitud como unidad para un Estado absoluto (TP 8/7), una vez más, y la conversión de ésta en una oposición interna en la cual sus miembros se visualizan unos a otros como enemigos (en Costa Rica, fue por ejemplo el proceso de los años 40 antes de la guerra civil, y más recientemente lo sucedido alrededor del referéndum sobre el TLC en 2007). El cinismo de una guardia pretoriana que ataca a sus ciudadanos, cuando éstos exigen respuestas, explicaciones o reclaman por sus derechos, conduce a la confrontación constante entre los elegidos y el pueblo.

Silvana de Souza Ramos/USP

A alegria para além da sátira

Pode parecer estranho o fato de que uma filosofia como a de Espinosa, a qual pode ser definida como uma ética da liberdade atravessada pela alegria intelectual, fale tão pouco a respeito da experiência do riso. Essa quase ausência do assunto não nos impede, contudo, de nele encontrar uma ocasião preciosa para investigar o sentido profundo da alegria na filosofia espinosana. Numa passagem da quarta parte da Ética, lemos o seguinte: "Riam-se os sátiros, pois, das coisas humanas, o quanto queiram; execrem-nas os teólogos; enaltecem os melancólicos, o quanto possam, a vida inculta e agreste... Nem por isso deixarão de experimentar que, por meio da ajuda mútua, os homens conseguem muito mais facilmente aquilo de que precisam, e que apenas pela união das suas forças podem evitar os perigos que os ameaçam por toda parte" (Demonstração da P. 35). Aqui, o sátiro aparece ao lado do teólogo e do melancólico (duas figuras da tristeza) e se opõe à sabedoria inerente à vida comum, por meio da qual os homens descobrem a fonte da verdadeira potência. Essa descoberta talvez nos ajude a compreender o sentido da alegria espinosana na medida em que esta de algum modo se diferencia de outros risos, tais como os de Maquiavel e de Montaigne.

Stefano Visentin / Università Degli Studi di Urbino "Carlo Bo"

Lo spazio della multitude

Telma Lilia Mariasch / ESSUFRJ e Universidad de Buenos Aires

As lutas por verdade e justiça na Argentina contemporânea: quem e como? Uma leitura spinoziana

Apresentamos nesta comunicação um eixo da nossa pesquisa sobre as "lutas por verdade e justiça" na Argentina contemporânea, visando sua constituição e modo de produção. Objetivamos compreender como os novos protagonistas "sem poder" ocuparam a cena pública através de sua dupla estratégia de luta - social e jurídica - e deram lugar a um movimento de direitos humanos com ampla transcendência e influência em diversos âmbitos, a nível local, regional e internacional. A opção metodológica de abordar a produção de novos direitos - à verdade e à justiça -, desde a perspectiva das lutas, é impulsionada por duas perguntas: "quem" e "como" puderam resistir ao império do silêncio e do terror. Reflexões em torno do sujeito dessa produção e suas estratégias mostraram o "como" caracterizando o "quem" da ação, definindo as lutas como constituintes de subjetividades políticas. Articulamos para tanto dados empíricos com referencial teórico spinoziano, principalmente negriano, ocasião para repensar os conceitos de vida, direito, sujeito. A partir da conceição do homem como ser de desejo e da natureza como produção, a ética spinoziana liga pensamento e ação colocando a "prática" como único fundamento de constituição ontológica. Questiona o imaginário da contingência e elabora uma ontologia do necessário, em sentido antifinalista, posicionando a liberdade como central na constituição política da subjetividade. Abre assim o horizonte para que o coletivo - a multidão - sujeito ético produtor de direitos, produza sua vida, dentro de uma ética de luta constitutiva de uma democracia radical. A "autonomia" atravessando a política é a mensagem que atravessa a leitura das vicissitudes destas lutas em tensão produtiva com a frequência soberanista, articulação que excede os propósitos desta comunicação.

Thais Florencio de Aguiar / IESP UERJ

Sobre a amizade como fundamento ético-político em Spinoza

O tema da amizade surge na parte quatro da *Ética* como fundamento para a constituição da sociedade. Ele aparece associado à piedade (ou civilidade) e relacionado ao desejo que o pensador chama de lealdade. Síntese do afetivo e do racional, a amizade é apresentada como própria aos homens livres que se esforçam “com a mesma intensidade de amor” empenhada na formação de amizades por fazer bem uns aos outros. A consolidação de relações amistosas é vista por Spinoza como útil aos homens, bem como a formação de associações e a ligação por “vínculos mais capazes de fazer de todos um só”. Esta comunicação pretende explorar a significação da amizade como fundamento ético-político para a sociedade política. Para empreender essa exploração, é necessário lembrar que esse tema evoca um conjunto de referências culturais emprestadas à tradição das humanidades clássicas por Aristóteles, Epicuro e Cícero, que trataram da *philia* ou *amicitia* em seus estudos éticos. Pretende-se, assim, resgatar nessa tradição algumas noções relativas à amizade, a fim de lançar luz sobre as proposições spinozanas.

Valeska Rodrigues Silva / PUC Rio

Considerações sobre a leitura de Antonio Negri acerca do conceito de multidão

Para Espinosa, a vida política pode ser compreendida como o espaço de composição das potências particulares, o ambiente em que são travados os encontros individuais que dão origem à afirmação da potência coletiva. Nesse movimento de organização das relações humanas, Espinosa identifica a multidão, a multidão que, em sua disformidade, é preenchida de diferenças e riquíssima de possibilidades. Composta através da diversidade, a multidão não é apreensível por entendimentos unitários ou reduções identitárias, ela é pura multiplicidade e é atravessada por inúmeras diferenças internas, conflitos e contradições. Espinosa entende a multidão a partir da observação do real, afastando-se de qualquer idealização dos sujeitos políticos. Não há, portanto, espaço para dualismos e simplificações da realidade na filosofia espinosana, de modo que a multidão, diferente do conceito de “povo” utilizado por outros filósofos de sua época, é recheada de contradições internas e externas, não se guiando pelos dualismos cartesianos. Segundo Antonio Negri, Espinosa prevê a natureza monstruosa da multidão, concebendo a vida como uma tapeçaria na qual as paixões singulares tecem uma capacidade incomum de transformação, do desejo ao amor, e da carne ao corpo divino, dado que em Espinosa a experiência da vida é uma busca da verdade, da perfeição e da alegria de Deus. Desta forma, a obra de Espinosa conteria a maneira como se pode hoje, na pós-modernidade, reconhecer as metamorfoses monstruosas da carne não apenas como perigo, mas também como a possibilidade de criar uma sociedade. Negri resgata a noção de multidão em um momento histórico bastante apropriado, quando conceitos unificantes identitários se revelam impotentes frente a diversidade de gêneros, cores, etnias, nacionalidades do sujeito coletivo. Nesse sentido, Negri oferece precioso auxílio tanto na interpretação do sujeito disforme que ocupam as cidades com suas agendas, quanto na constituição da própria multidão em sua auto-compreensão como sujeito revolucionário. Assim, através da leitura que Negri faz da multidão de Espinosa, torna-se possível para a própria multidão entender-se como um monstro potente para a modificação da realidade com a conquista da paz e da liberdade através de uma produção comum.

Victor Marcelo Cavalcanti de Barros / UFRJ

Comentários à leitura leibniziana da Ética.

Em 1875 foi publicado um conjunto de anotações de Leibniz sobre a primeira parte da *Ética* de Spinoza, esse trabalho foi traduzido para o português pelo professor Dr. Homero Santiago e publicado na edição XXIII de *Cadernos Spinozanos*. Já nas definições de Spinoza, Leibniz aponta dúvidas e obscuridades que acompanharão toda sua leitura dessa obra. Pretendemos nessa comunicação, tecer alguns comentários à leitura leibniziana das definições usadas por Spinoza e sugerir uma interpretação segundo a qual essas dificuldades podem ser dirimidas. Entendemos que a noção de substância, conforme definida por Spinoza, é o ponto central da crítica de Leibniz, gerando um questionamento a respeito da possibilidade de se identificar as noções de “existir em si” e “por si ser concebida”. Leibniz afirma ainda, que existe uma dificuldade na definição de substância quando se afirma que seu conceito não exige o conceito de outra coisa do qual deva ser formado. Para Leibniz o conceito de substância exige o conceito de atributo e essa dificuldade só pode ser desfeita se for argumentado que um atributo não é uma coisa. Discordamos dessa posição e pretendemos demonstrar que o conceito de substância não exige o conceito de atributos para ser formulado, bem como o conceito de substância já aponta para as noções de pensamento e extensão como abordagens distintas de um mesmo que não pode ser considerado algo distinto e ontologicamente anterior pelo qual a substância estaria sendo definida.

Viñas Sánchez Agustina Inês / Universidad Nacional de Córdoba

¿Puede la libertad volverse esclava? El problema de la servidumbre en Spinoza.

Étienne de la Boétie em seu grande escrito titulado *Discurso de la servidumbre voluntaria* busca compreender cómo se da el fenómeno, tan curioso, en el cual una gran cantidad de hombres, pueblos, comunidades durante tanto tiempo se someten de modo voluntario a la dominación de un tirano. No obstante el poder que este tirano ejerce es tal en la medida en que los hombres sometidos se lo permiten. Y el daño que puede el amo efectuar sobre sus súbditos es también posible en la medida en que los hombres quieran soportarlo. Es curioso este fenómeno puesto que vemos como un gran número de seres humanos deciden someterse a las normas de un tirano a cuyo poder no se someten bajo obligación, sino que ellos mismos siendo conscientes se entregan a dicha obediencia ciega. Este problema se muestra en la expresión “los hombres luchan por su esclavitud como si se tratara de su salvación” presente en el prefacio del *Tratado Teológico-político* de Spinoza. En este escenario, ¿cómo concebimos nuestra libertad? Lo que proponemos es pensar una hipótesis a partir del pensamiento de Baruch Spinoza. Es decir, en qué sentido y en qué aspectos Spinoza brinda una respuesta, (creemos que no será acabada) a la pregunta por la servidumbre voluntaria. Lo que intentamos entonces es, ver cómo en la búsqueda

de esa servidumbre funcionan en el individuo mecanismos como la superstición, que le permiten al hombre sobrevivir en un mundo caótico, donde persiste todo el tiempo el temor y la intranquilidad. ¿En qué medida la voluntad puede engendrar a la vez libertad y servidumbre? ¿Podríamos decir que Spinoza adscribe a la idea de una obediencia voluntaria? Tratamos de pensar aquí la posible presencia de una especie de apología a la servidumbre voluntaria.

Viviane Magno / PUC-Rio

Experiência ensinante e memória política

Ximena Illarramendi / Instituto Oswaldo Cruz

Paralelismos entre os pensamentos de Baruch Spinoza e Carlos Bernardo González Pecotche

González Pecotche, pensador e humanista Argentino, criador da Ciência Logosófica, como Spinoza, procura a Verdade e o Sentido da Vida. O autor da Logosofia, não aconselha a crer, senão impõe a experimentação como base segura do processo rumo ao saber. González escreve sobre Deus, eterno e infinito, como Causa primeira que encoraja os homens através das Leis Universais. Análogo ao propositio “O pensamento é atributo de Deus, portanto, Deus é coisa pensante”, Gonzalez nos fala de Deus como criador através do seu Pensamento. O homem pode ser partícipe desta criação fazendo uso consciente da sua função de pensar. Existe uma parte divina no ser que é a sua essência, à qual nos podemos aproximar através do processo de evolução consciente. Esta essência do homem, o espírito, é extracorpórea e sobrevive à substância. González também nos traz um conceito da mente como composta pelas faculdades da inteligência e os pensamentos, que está disposta de tal forma que pode funcionar ordenadamente. Chama-nos a organizarmos a mente e exercitar as faculdades da inteligência para e exercer a vontade que é parte do intelecto. A vontade é movida pela força dos conhecimentos transcendentais que impulsionam a inteligência que em esforços sucessivos amplia suas possibilidades e perspectivas de dotar a vida de defesas contra o mal e de sabedoria para forjar um destino melhor. Vários exemplos podem ser encontrados no pensamento de González Pecotche que nos remetem à Ética de Spinoza e a mantém atual no mundo de hoje.